

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Loteamento de Iniciativa Municipal do Parque Bensaúde

S. Domingos de Benfica, Lisboa

Câmara Municipal de Lisboa

Processo de AIA n.º 1482/2021

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CCDRLVT - Eng. Rui Mourato (Coordenação)

CCDRLVT - Dr.ª Helena Silva (participação pública)

APA, I.P./ARH do Tejo - Eng.ª Conceição Ramos

DGPC - Dr. João Marques

LNEG - Dr. Paulo Hagendorn Alves

ARSLVT - Eng.ª Carla Barreiros

Outubro de 2021

Página intencionalmente deixada em branco

Índice

IDENTIFICAÇÃO DO EIA/PROJETO.....	1
RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO.....	2
DESCRIÇÃO DO PROJETO	2
PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS.....	7
ANEPC	7
DGDRN.....	8
PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	8
APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO	8
Ordenamento do Território	8
Recursos Hídricos	15
Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais.....	19
Ambiente Sonoro	22
Qualidade do Ar.....	24
Património Cultural	27
Solos e Usos do Solo	30
Saúde Humana.....	31
Socioeconomia	32
CONCLUSÃO FINAL	35
MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO.....	40

IDENTIFICAÇÃO DO EIA/PROJETO

DESIGNAÇÃO	Loteamento de Iniciativa Municipal do Parque Bensaúde		
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Loteamento	Fase em que se encontra o projeto:	Projeto de execução
PROPONENTE	Câmara Municipal de Lisboa		
ENTIDADE LICENCIADORA	Câmara Municipal de Lisboa		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Equipa multidisciplinar identificada no Relatório Síntese		
AUTORIDADE DE AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT)		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • CCDR LVT (n.º 2) - Eng. Rui Mourato (Coordenação); • CCDR LVT (alíneas a)) - Dr.ª Helena Silva (consulta pública); • APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste (alínea b)) – Eng.ª Conceição Ramos (Recursos Hídricos) • DGPC (alínea d)) – Dr. João Marques (Património Cultural) • LNEG (alínea e)) Dr. Paulo Hagendorn Alves (Geologia e Geomorfologia) • ARSLVT (alínea I)) Eng.ª Carla Barreiros (Saúde Humana) 	Data:	11-03-2021
ENQUADRAMENTO LEGAL	A tipologia do projeto enquadra-se no caso geral previsto na alínea b) do n.º 10 do Anexo II do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJIA) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.		

RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO

Entrou no Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb) – Plataforma de Licenciamento Único Ambiental (LUA), o processo com o número PL20210226000405, relativo ao projeto Loteamento de Iniciativa Municipal do Parque Bensaúde e foi atribuído à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental a 5/03/2021.

Iniciou-se a análise da conformidade do EIA a 11/03/2021, data da constituição da Comissão de Avaliação (CA).

A 24/03/2020, o proponente apresentou o projeto e o respetivo Estudo de Impacte Ambiental (EIA) à CA, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA.

A CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento. O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via Plataforma LUA, a 06/04/2021, tendo sido concedido um prazo máximo de 45 dias úteis. O prazo foi prorrogado a pedido do proponente.

A 05/07/2021, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados na Plataforma LUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA, incluindo a reformulação do Resumo Não Técnico.

Seguidamente procedeu-se à apreciação do conteúdo do Aditamento ao EIA.

A 27/07/2021, foi Declarada a Conformidade do EIA, tendo, no entanto, sido solicitado elementos complementares acerca de aspetos relacionados com os fatores ambientais Ordenamento do Território, Recursos Hídricos e Ambiente Sonoro. O proponente não entregou, dentro do prazo, os elementos complementares solicitados pela Autoridade de AIA.

Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres às entidades com competências para a apreciação do projeto, designadamente, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

A fase de consulta pública decorreu entre 03/08/2021 e 13/09/2021.

Atendendo ao contexto de calamidade, devido à pandemia de doença COVID-19, os representantes da CA não visitaram o local.

Por fim, procedeu-se à análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

A área de intervenção do Projeto de Loteamento de Iniciativa Municipal da Quinta Bensaúde abrange uma área de 150.721,78 m² (15,01 ha), entre a Estrada da Luz e a Avenida Lusíada, na freguesia de São Domingos de Benfica, município de Lisboa.

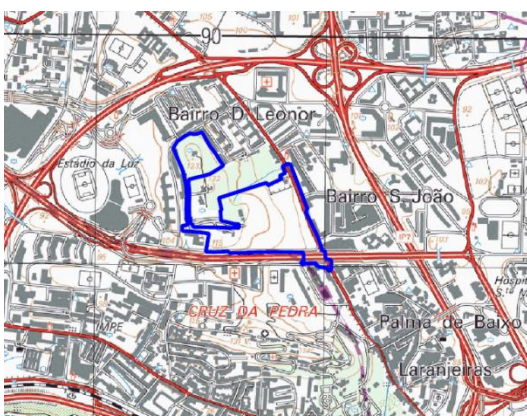


Figura 1- Localização (Fonte: EIA)

Trata-se de uma área essencialmente ocupada com matos ou pastagens espontâneas sem exploração. Os solos da área de estudo encontram-se largamente influenciados pela ação antrópica, tendo sido identificados depósitos significativos de materiais de aterro com origem desconhecida (cf. pág. 6-65 do RS). Na área do loteamento localizam-se duas moradias.

A área do loteamento é limitada a Sul pela Avenida Lusíada, a este pela Estrada da Luz, a oeste pela Rua João Hogan, a norte pelo Parque Bensaúde. A sudoeste, fora da área do loteamento, localiza-se o Convento de S. Domingos.



Figura 2 – Confrontações

Segundo o RS, o Loteamento de Iniciativa Municipal da Quinta Bensaúde tem como objetivo dar resposta às pretensões da CM de Lisboa, propondo um modelo de ocupação edificada do espaço em causa e a articulação deste com a ocupação existente, promovendo igualmente a valorização do Parque Bensaúde enquanto área verde de grande valor paisagístico e patrimonial.

O projeto corresponde ao culminar de um processo iniciado em 2016 que teve por base o novo programa funcional definido pela Irgossai para os terrenos da antiga Quinta de Bensaúde e as propostas do Plano de Pormenor anteriormente elaborado (2009), com o intuito da sua alteração/adequação ao Plano Diretor Municipal de Lisboa, revisto em 2012.

A primeira etapa deste processo consistiu no desenvolvimento do Estudo Prévio em 2017, que teve como principal objetivo a obtenção do acordo entre os Proprietários envolvidos e as indicações da CM quanto à solução a adotar que se refletem no presente Projeto.

Segundo o RS (pág. 1-6) a proposta referida no Estudo prévio teve por base os Termos de Referência do PP aprovados em 2009, adaptados ao novo programa, bem como a sua conformidade com os objetivos da revisão do PDM. O PP teve como pressuposto a versão do PDM à data (1994).

A elaboração do PP foi coincidente com a revisão do PDM e veio a desobrigar a elaboração de PP (imposta pelo PDM de 1994) e conferindo a possibilidade da execução direta do PDM, quer através de Unidade de Execução quer diretamente através de operação urbanística enquadrada nas exceções àquele instrumento de execução, neste caso, uma operação de loteamento da iniciativa municipal.

Segundo os elementos anexos ao EIA, em 05/03/2018 a CM de Lisboa emitiu o Alvará da Operação de Loteamento na Modalidade de reparcelamento de iniciativa municipal N.º 2017/03 que titula a aprovação da operação de loteamento com obras de urbanização e que incide sobre 5 prédios (19.993,48 m²; 879,52 m²; 91.936,78 m²; 3.840,00 m²; 7.642,00 m²) e ainda sobre um prédio dado em compensação em espécie (26.430,00 m²), num total de 150.721,78 m².

A operação de loteamento terá sido aprovada pela deliberação n.º 519/2017, de 28/07, relativa ao processo n.º 14/URB/2017, após discussão pública (entre 21/06/2017 e 14/07/2017), e os projetos de obras de urbanização constituíram o processo n.º 35/URB/2017.

São os seguintes os limites cadastrais originais das parcelas que integram a área de intervenção:

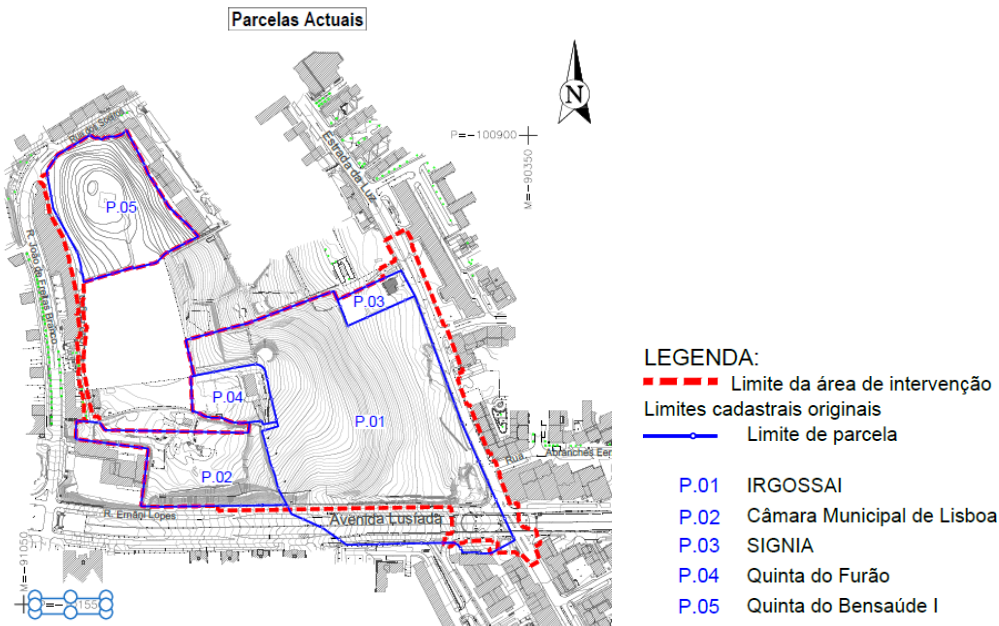


Figura 3 - Cadastro

A operação de loteamento consubstancia 5 lotes destinados a serviços (L.01-Ingrossai), habitação, serviços e comércio (L.05-Quinta do Bensaúde e L.02-CML) e predominantemente habitacional (c/ pequenas áreas destinadas a comércio) nos restantes lotes (L.03-Signia e L.04-Quinta do Furão).

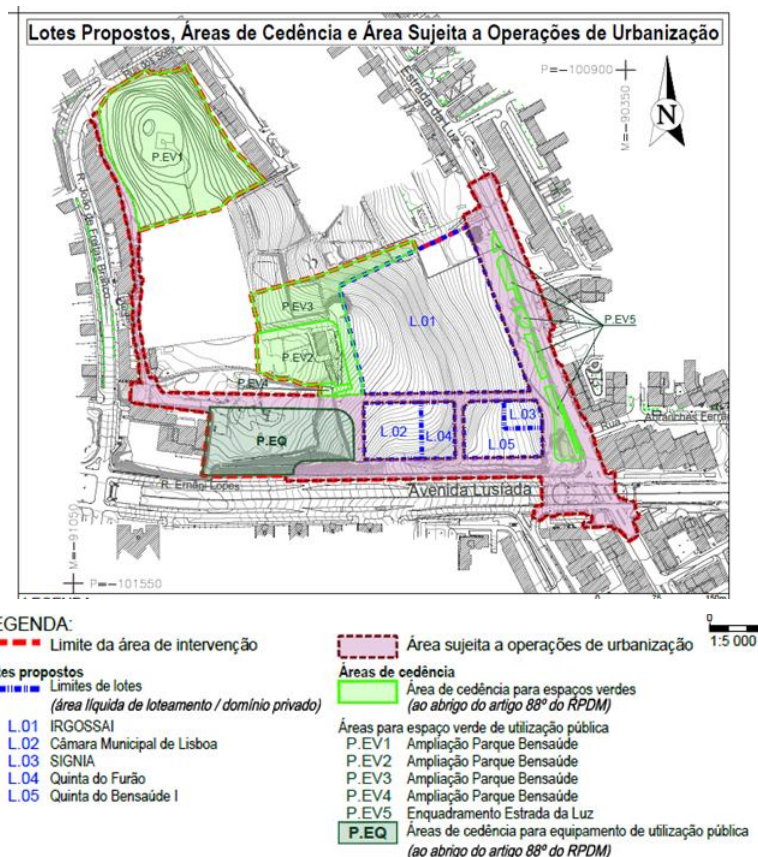


Figura 4 - Planta da operação de loteamento



Figura 5 - Simulação sobre fotografia oblíqua a partir de sul

Está prevista uma superfície total de pavimento de 128.306,50 m², dos quais 79.896,93 m² destinados a serviços, 44.446,50 m² destinados a habitação (num máximo de 444 fogos) e 3.963,00 m² destinados a comércio.

O n.º de pisos máximo acima da cota de soleira varia entre 7 (L04) e 19 (L05) e o n.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira é de 3.

A operação de loteamento prevê a integração no domínio público municipal de 74.293,08 m² de terreno sendo 39.021,12 m² afetos a arruamentos viários, 14.291,58 m² destinados a equipamento com área verde (P.EQ - eq. escolar - escola básica com jardim de infância, com 3.800,00 m² de construção) e 20.980,35 m² afetos a espaços verdes de utilização pública (P.EV2, P.EV3, P.EV4 e P.EV5).

Acresce a parcela P.EV1 com 26.430,00 m² que constitui área de cedência por compensação em espécie para o domínio municipal, destinada a espaços verdes de utilização pública (n.º 4 do artigo 44.º do RJUE conjugado com o artigo 63.º-E do RMUE), incluindo ainda 2.640,00 m² e 1.980,00 m² correspondentes à moradia P.EV2 e à moradia P.EV1.

No total são cedidos 66.321,40 m² para EVUC e EUC (14.291,58 m² + 20.980,35 m² + 26.430,00 + 2.640,00 m² + 1.980,00 m²)

São propostos 629 lugares de estacionamento público, dos quais 243 de superfície e 390 em silo automóvel (sob a parcela P.EV5).

O estacionamento público considerado ocorre ao longo da Estrada da Luz, ao longo do novo arruamento de acesso à rua João Horgan (servindo o equipamento escolar previsto), com a reorganização dos lugares existentes ao longo do passeio nascente da Estrada da Luz, com a previsão de um novo parque de estacionamento público subterrâneo na Estrada da Luz de grande capacidade (serve o loteamento e a reposição e reforço dos lugares eliminados com o reperfilamento da Estrada da Luz). O parque subterrâneo terá 3 pisos (c/ uma área total de 11.040,00 m²) e uma capacidade de 390 lugares dos quais 4 para mobilidade reduzida.

Ao nível das acessibilidades a zona de S. Domingos de Benfica é delineada por duas grandes avenidas com características diferentes, a Estrada de Benfica e sua envolvente e a Estrada da Luz.

As características gerais da operação de loteamento apresentam-se no quadro sinótico do EIA:

Área total dos prédios a lotear (m ²)	124.291,78 + 26.430,00
Área total dos lotes a construir (m ²)	49.998,70
Área máxima de implantação dos pisos subterrâneos (m ²)	37.906,50
Área máxima de implantação dos pisos térreos (m ²)	29.495,00
Superfície total de pavimento (m ²)	128.306,50 (79.896,93 destinados a serviços; 44.446,50 destinados a habitação; 3.963,07 destinados a comércio)
Número total de lotes	5
Número máximo de pisos acima da cota de soleira	19
Número máximo de pisos abaixo da cota de soleira	3
Número máximo de fogos	444

. Área de intervenção (a lotear) = 150.721,78 m² (15 ha) (*)

. Área dos lotes = 49.998,70 m²

- . Área de implantação (m^2) = 29.495 (ac cs) e 37.906,50 (m^2 abx cs) = 67.401,50 m^2 → índice de ocupação (global) = 29.495,00 / 150.721,78 (0.20) ou 37.906,50 / 150.721,78 = 0.25
- . Superfície de pavimento (m^2) = 79.896,93 (m^2 Serv.) + 44.446,50 (m^2 Hab.) + 3.963,07 (m^2 Com.) = 128.306,50 m^2 → índice de utilização (global) = 128.306,50 / 150.721,78 = 0.85
- . N.º máximo de fogos = 444 F → densidade habitacional (global) (F/ha) = 30 F/ha
- . N.º de pisos (máx) = 19 (ac cs) e 3 (abx cs)
- . Superfície vegetal ponderada = 49.998,70 (Alotes) + 24.001,48 m^2 (cf. quadro sinóptico da Planta de Síntese do Loteamento - Anexo E1 do Aditamento)
- . Área de cedência = 66.321,00 m^2 (PEQ, P.EV2, P.EV3, P.EV4 e P.EV5, P.EV1 com 26.430,00 m^2 (constitui uma área de cedência por compensação) e 2.640,00 m^2 e 1.980,00 m^2 (moradia P.EV2 e moradia P.EV1)
- . N.º de lugares de estacionamento = 1.221 lugares de uso privativo (444 hab. + 59 com. + 718 serv.) + 636 lugares públicos (246 lugares de estacionamento na via pública + 390 lugares no parque de estacionamento em subsolo)

(*) segundo o Aditamento o quadro 4.31 do RS indica as classes e categorias de espaços identificados na área do projeto. A totalidade da área de intervenção inclui as intervenções no espaço público, quer sejam na Estrada da Luz, quer na Rua Ernâni Lopes, quer ainda na Rua João Hogan, bem como as áreas afetadas aos diferentes lotes, perfazendo a área indicada de 156.145,00 m^2 .

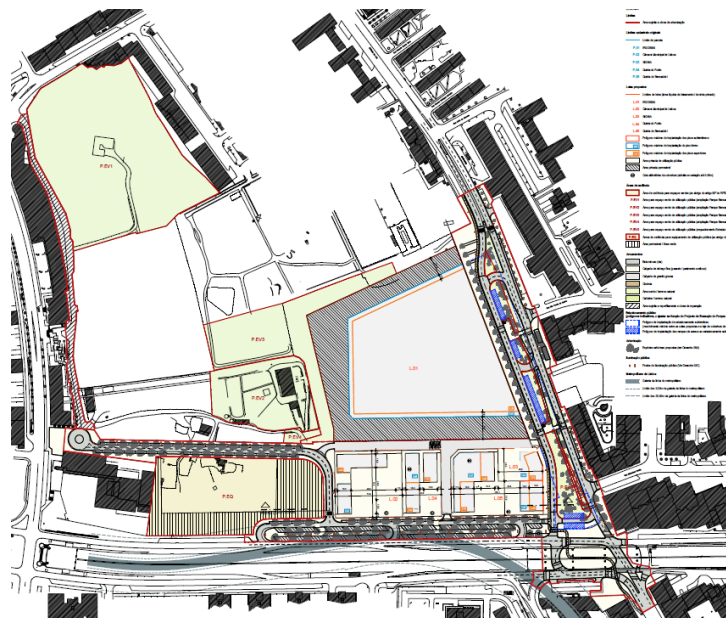


Figura 6 - Planta de Síntese da operação de Loteamento "QtaBensaude_Licnec_Des03PISintese_2018 02 19"
(Fonte: Aditamento)

O quadro do Anexo F - Calendarização de obras de infraestruturas do Aditamento indica o faseamento das várias ações/intervenções, prazos e precedências, num total aproximado de 74 semanas.

O sistema de drenagem previsto é do tipo separativo, sendo a rede de drenagem de águas residuais domésticas proposta materializada numa rede de coletores DN 300 mm, instalada nas novas vias e com ligação a uma câmara de visita do coletor existente DN 400 mm, na Estrada da Luz.

A rede de drenagem de águas pluviais proposta é constituída por coletores, cujo diâmetro nominal varia entre 300 mm e 1000 mm, instalados nas novas vias e com ligação a uma câmara de visita do coletor a construir DN 2000 mm, de substituição e reforço da capacidade hidráulica do coletor existente na Estrada da Luz.

O loteamento será abastecido através da rede pública de distribuição de água, cuja entidade gestora é a Empresa Pública de Águas de Lisboa (EPAL).

Com a implementação do projeto, o EIA prevê o seguinte consumo anual de água (Quadro 1):

Quadro 1 – Consumo Anual de água (Fonte: Aditamento)

Usos	Estimativa anual de consumo de água (m ³ /ano)
Habitação	113.880
Comércio	23.360
Serviços	75.920
Espaço Verde	70.000

Os dados apresentados para o consumo humano no uso de habitação, correspondem, de acordo com o EIA, a uma captação de 300 L/hab/dia, o que se considera excessivo não refletindo o uso eficiente da água.

Para efeitos de implantação do projeto será instalado um estaleiro no interior da área a intervencionar. O estaleiro integrará as instalações sociais, as áreas de armazenamento e preparação de materiais, os parques de equipamentos e veículos bem como as áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos e materiais sobrantes.

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Nos termos do n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Autoridade de AIA solicitou parecer a entidades externas, detentoras de conhecimento relevante, face à tipologia do projeto, designadamente à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), à Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional (DGDRN), à Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC) e ao Metropolitano de Lisboa. As últimas duas entidades não apresentaram pareceres.

Seguidamente procede-se, de forma sucinta, à súmula dos aspetos considerados mais pertinentes do parecer recebido na Autoridade de AIA, o qual consta no Anexo II do presente parecer.

ANEPC

Esta entidade informa que, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens, deverão ser acauteladas as seguintes recomendações:

- Avaliar se as obras previstas no Plano Geral de Drenagem de Lisboa, as quais deverão atenuar a vulnerabilidade assinalada, estarão concluídas aquando da execução do Loteamento do Parque Bensaúde;
- Avaliar se o aumento da escorrência superficial decorrente do loteamento não agravará a vulnerabilidade às inundações na área do loteamento e nas áreas localizadas a cotas mais baixas;
- Tendo em conta a existência de estacionamento subterrâneo, esclarecer para que cenário (período-de-retorno) serão projetadas as técnicas construtivas destinadas a favorecer o livre escoamento de água.

Por outro lado, no que diz respeito à implantação das fundações dos edifícios e à realização dos pisos em subterrâneo, dever-se-á verificar se a área do loteamento se encontra numa área de subsidência elevada e se os valores de subsidência em causa podem ser desprezados em termos de via útil do empreendimento.

Sem prejuízo das recomendações acima indicadas, dever-se-á considerar igualmente:

- Equacionar as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, durante a fase de construção;
- Tomar medidas de segurança, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;
- Elaborar um Plano de Segurança para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de construção, que contemple, entre outras informações, os procedimentos e ações para minimizar os potenciais efeitos negativos;
- Assegurar o cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, que foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro.

DGDRN

Esta entidade considera que não há inconveniente à pretensão requerida.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis entre 03/08/2021 e 13/09/2021.

Durante o período de consulta pública foram rececionadas nove (9) participações, das quais sete (7) são discordantes com o projeto e duas (2) são sugestões ao projeto.

As participações apresentadas foram analisadas e tidas em consideração no presente parecer.

O Relatório da Consulta Pública encontra-se em anexo ao presente parecer.

APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Ordenamento do Território

No âmbito do Ordenamento do Território, a avaliação realizada teve especialmente em consideração, o PROTAML e o PDM de Lisboa.

1 - PROTAML

O Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML) foi ratificado pela R.C.M. n.º 68/2002, publicada no D.R. n.º 82, I Série-B, de 8 de Abril.

Os PROT constituem instrumentos de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que consubstanciam o quadro de referência a considerar na elaboração de instrumentos de planeamento territorial (IPT). O plano regional é um instrumento de desenvolvimento territorial, vinculativo das entidades públicas, que estabelece recomendações e um quadro de referência/orientações para a ação dos agentes públicos envolvidos na sua aplicação, obrigando as entidades responsáveis pelos atos administrativos a fundamentar devidamente as suas decisões.

O PROT não vincula direta e imediatamente os particulares, contudo consiste num IGT orientador de toda a administração pública e das opções estratégicas para o desenvolvimento da AML, nomeadamente em matéria de Ordenamento do Território. Nesse sentido, deverá ser assumido pela Administração Central enquanto orientador da estratégia de desenvolvimento no contexto territorial regional.

Atenta a natureza da entidade promotora (município de Lisboa - administração local), a dimensão e as características do projeto, o EIA terá de atender às diretrizes/normativos aplicáveis deste instrumento de nível regional.

Segundo o Esquema de Modelo Territorial traduzido no PROTAML a área do projeto insere-se na Unidade Territorial 2 (UT2) – Lisboa Centro Metropolitano (norma 1.32), Subunidade Coroa Envolvente de Lisboa.

Em termos de Normas Orientadoras, o Capítulo IV (ponto 3) do PROTAML estabelece um conjunto de Ações Urbanísticas a ter em conta na elaboração dos Instrumentos de Planeamento Territorial (IPT) aplicando-se à “Área Urbana a articular e/ou qualificar” as ações identificadas no ponto 3.2.

O projeto não abrange áreas da Rede Ecológica Metropolitana (REM) da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental (EMPVA).

Segundo os padrões de ocupação do solo identificados no PROTAML estamos perante Áreas edificadas consolidadas.

Conjugando as orientações territoriais do PROTAML para a área com as normas orientadoras para a Área urbana a articular e/ou qualificar e com o reconhecimento da importância deste espaço enquanto espaço com necessidades de reestruturação e requalificação, tendo presente o contexto atual da área, entende-se que o projeto em avaliação não conflitua com as Orientações e Normas aplicáveis.

2 - PDM

2.1. - REVISÃO DO PDM

A Revisão do PDM foi publicada em 30/08/2012, pelo Aviso n.º 11622/2012, alterado pelo Aviso n.º 5804/2014 (1ª alt.), de 08/05, sujeito a 1ª correção material pela Declaração n.º 68/2015, de 01/04, sujeito a alteração simplificada em 24/02/2017, pelo Aviso n.º 2099/2017 (2ª alt.), com 2ª correção material publicada em 20/07/2017, pela Declaração n.º 50/2017, sujeito a 3ª alteração simplificada em 17/08/2017, pelo Aviso n.º 9444/2017, sujeito a 3ª correção material em 19/04/2018, pela Declaração n.º 13/2018, sujeito a 4ª alteração simplificada em 08/10/2019, pelo Aviso n.º 15928/2019, sujeito a 4ª correção material em 22/11/2019, pela Declaração n.º 95/2019, alterado em 04/09/2020, pela Declaração n.º 70/2020 (5ª alt. por adap.), alterado em 16/10/2020, pela Declaração de retificação n.º 703/2020 (5ª alt. por adap. - retif do ato anterior - republicação do Reg.), alterado em 18/12/2020, pelo Aviso n.º 20431/2020 (6ª alt. simplif.).

Em termos de enquadramento urbanístico, a Revisão do PDM em vigor insere a área de intervenção o projeto em avaliação na UOPG 5 - Benfica (artigos 80.º e 81.º) e encontra-se consignada na “Planta de Ordenamento - 1 - Qualificação do Espaço Urbano” como “Espaços Consolidados” (artigos 39.º e 40.º) e “Espaços A Consolidar” (artigo 58.º).

A maior parte da área está qualificada como “Espaços Centrais e Habitacionais - A consolidar” (artigos 59.º e 60.º), sendo abrangidas pequenas áreas afetas a “Espaços Centrais e Habitacionais - Consolidados” na especificidade Traçado Urbano C (artigos 41.º a 46.º-loteamentos).

Em ambos os espaços “Consolidados” e “A consolidar” são abrangidas áreas com as funcionalidades de “Espaços Verdes de Recreio e Produção” (artigo 49.º e 50.º e artigos 63.º e 64.º, respetivamente).

Em sobreposição, são identificadas situações correspondentes a “Património Arqueológico e Geológico” – Nível Arqueológico III”, “Património Edificado e Paisagístico” – Logradouros e Imóveis - 39.06 - Quinta do Furão/Azinhaga do Ramalho

Segundo a “Planta de Ordenamento - 2- Estrutura Ecológica Municipal” parte da área do loteamento integra-se no “Sistema Húmido” (32.925,00 m² - cf. quadro 4.32 do RS) (artigo 13.º) da Estrutura Ecológica Fundamental (EEF) (artigo 11.º) e em “Espaço Verde” (39.183,00 m² - cf. quadro 4.32 do RS) (artigo 14.º) da Estrutura Ecológica integrada (EEI). São ainda identificados “Eixos arborizados” (artigo 16.º).

A “Planta de Ordenamento - 3 - Sistema de Vistas” insere parte da área (sul) no ângulo de visão do “Subsistema de ângulos de visão”.

Segundo a “Planta de Ordenamento - 4- Riscos Naturais e Antrópicos I” uma pequena faixa no quadrante sudoeste apresenta “Moderada suscetibilidade de ocorrência de movimentos de massa de vertentes”. Uma faixa a nascente apresenta “Moderada vulnerabilidade às inundações” e, residualmente (a sudeste), identifica-se uma área com “Elevada vulnerabilidade às inundações”.

Segundo a “Planta de Ordenamento - 5 - Riscos Naturais e Antrópicos II” toda a área apresenta “Moderada vulnerabilidade sísmica dos solos”. Toda a área contígua a nascente do loteamento apresenta “Muito elevada vulnerabilidade sísmica dos solos”.

A “Planta de Ordenamento – 6 - Condicionantes de infraestruturas” identifica o traçado da linha de metro existente e respetiva zona de proteção (Laranjeiras – Alto dos Moinhos) (competência do Metropolitano de Lisboa) e ainda o traçado da Rede Principal do Sistema de drenagem.

A “Planta de Ordenamento - 7 – Acessibilidades e Transportes” indica que estamos parcialmente perante uma “Zona de estacionamento A” e residualmente em “Zona de Estacionamento B”, identifica um Interface existente de nível 1 e na zona envolvente Parques de estacionamento dissuasores e Estações de metro existentes e previstas. Na envolvente identifica vias de 2.º e 3.º nível da RRM.

O capítulo II do Regulamento do PDM regulamenta a EEM (artigos 11.º a 16.º), os sistemas de vistas (artigos 17.º e 18.º), retenção e infiltração de águas (artigo 19.º), o zonamento acústico (artigo 21.º), bem como os riscos naturais e antrópicos (artigos 22.º a 25.º), os valores culturais (artigos 26.º a 31.º), os bens imóveis e património paisagístico (artigo 32.º) e as áreas de valor arqueológico (artigos 33.º e 34.º). O capítulo III respeita aos sistemas de abastecimentos e drenagem (artigos 35.º e 26.º).

Acresce sublinhar o n.º 3, alínea c) do artigo 60.º do Regulamento do PDM (“Espaços a Consolidar” - “Espaços Centrais e habitacionais”), onde se refere que nas situações em que o desenho urbano estabelece a rutura com a morfologia

envolvente, a altura máxima da fachada tem de promover uma adequada transição com as volumetrias da envolvente e deverá ser avaliado o seu impacto na silhueta da cidade. Como nota prévia, nos termos do n.º 3, alínea e), do artigo 60.º, o índice de edificabilidade destes espaços é de 1,2, podendo ser majorados até 1,5 nos termos dos critérios definidos na alínea f).

Quanto às áreas qualificadas como Espaços verdes de recreio e produção, o PDM refere o facto da integração em domínio municipal de propriedade privada, contribuir para a majoração do índice permitido nestes espaços em 0,3 (créditos de construção) (cf. n.º 8 do art.º 50º por remissão do n.º 2 do artigo 64.º).

O capítulo II (artigos 87.º a 89.º) regula as áreas de EVUC, EQUC e estacionamento público. O capítulo IV reposta ao Sistema de Acessibilidades e inclui regras aplicáveis ao estacionamento (artigos 73.º a 79.º).

O Anexo X reporta aos Parâmetros de dimensionamento do estacionamento (em operações urbanísticas com mais de 300 fogos é necessário realizar um Estudo de Impacte de Tráfego e Transportes). O Anexo XI reporta a Loteamentos: parâmetros de dimensionamento do estacionamento na via pública.

A “Planta de Condicionantes - 8 - SARUP I” indica que o local se insere na zona de Servidão do Aeroporto de Lisboa e que inclui área inserida na Zona de proteção de Instalações militares. Segundo planta do VOL3_DES_EIA_QBSD do EIA, estão também em causa “Áreas de Proteção dos Fitomonumentos”.

Relativamente à “Planta de Condicionantes - 9 - SARUP II”, consultado o SNIT, não se identificam na área do loteamento outras condicionantes/servidões patrimoniais.

2.2. - APRECIÇÃO

2.2.1 - CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE SOLO URBANO (USOS E REGRAS DE EDIFICABILIDADE)

Atento o normativo aplicável do Regulamento a cada uma das categorias e subcategorias abrangidas, tem-se o seguinte:

a) Categoria “Espaços a consolidar” (artigo genérico 58.º) - 136.709,00 m²

Segundo o n.º 1 do artigo 58.º do regulamento do PDM correspondem a malhas urbanas a reverter urbanística e funcionalmente, bem como espaços intersticiais onde se pretende estruturar uma ocupação urbana edificada ou destinada à Estrutura Ecológica municipal.

Segundo o n.º 2 do artigo 58.º nos “Espaços a consolidar” a execução do plano realiza-se no âmbito de Unidades de Execução disciplinadas, ou não, por PU ou PP, sem prejuízo da exceção prevista no n.º 5 caso, em situações excecionais, a CML considere que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com o espaço consolidado e não prejudicam o ordenamento urbanístico do espaço a consolidar, num dos casos listados:

- a) *Obras de conservação e de alteração;*
- b) *Situações de colmatação entre edifícios preexistentes a manter;*
- c) *Quando a operação urbanística diga respeito a parcelas situadas em contiguidade com o espaço consolidado, com exceção dos espaços verdes, ou com áreas que tenham adquirido características semelhantes a este através de ações de urbanização ou edificação;*
- d) *Situações de uma única operação urbanística, de iniciativa de um proprietário ou de vários, que abranja a totalidade do polígono qualificado como espaço a consolidar.*

A delimitação das Unidades de execução deve obedecer aos critérios estabelecidos no n.º 3, a saber:

- a) *Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas e que possa cumprir os requisitos legais exigíveis, nomeadamente integrando as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos e assegurando a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos;*
- b) *Assegurar a coerência funcional e de forma urbana, através da contiguidade dos seus limites externos com o espaço consolidado preexistente na extensão necessária a estabelecer uma correta articulação funcional e formal com este, ou através da demonstração inequívoca de que essa articulação é plenamente realizável mesmo no caso de a localização da unidade de execução pretendida não permitir a contiguidade com o espaço consolidado nos termos referidos;*
- c) *Assegurar, no caso de a unidade de execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de espaço a consolidar, que não fique inviabilizada, para as áreas remanescentes do referido polígono, a possibilidade de, por sua vez, elas se*

constituírem em uma ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas nas alíneas anteriores;

d) Assegurar nas situações de desafetação definitiva dos equipamentos de utilização coletiva ou instalações atualmente existentes a adequada reconversão urbana, ponderando, designadamente, a transição com o espaço consolidado ou com as malhas urbanas envolventes e a necessidade de abertura de novos arruamentos;

e) No caso da Estrutura Ecológica Municipal, deverá assegurar-se a sua efetivação através de projetos de conceção e gestão autónomos que tenham também por objetivo a continuidade dos sistemas naturais entre as diferentes espaços urbanos e a sua relação com a estrutura ecológica metropolitana.

a.1) Subcategoria “Espaços centrais e habitacionais” (artigos específicos 59.º e 60.º) - 103.303,00 m²

A CM (enquanto promotora do projeto) refere no Aditamento (pág. 12) que foi dispensada a prévia delimitação de Unidade de Execução por enquadramento no regime excecional do n.º 5 do artigo 58.º do Regulamento, sem contudo especificar em qual das alíneas a) a d) do n.º 5 enquadra a decisão.

Contudo, independentemente da delimitação (ou não) de Unidade de Execução, aplica-se às operações de loteamento o disposto no n.º 3 do artigo 60.º segundo o qual:

a) Concordância com o nivelamento das alturas das fachadas e o alinhamento do traçado urbano, nas zonas de transição com as áreas consolidadas, nas situações em que deva prevalecer aquela concordância; → Não explicitado no ELA.

b) A altura máxima da fachada a adotar em situações de colmatação da malha urbana obedece às regras definidas para os traçados que as novas construções visam colmatar ou, na sua falta destes, proceder à concordância com as alturas das fachadas preexistentes; → (não se trata de situação de colmatação) → Não explicitado no ELA.

c) Nas situações em que o desenho urbano estabelece a rutura com a morfologia da envolvente, a altura máxima da fachada tem de promover uma adequada transição com as volumetrias da envolvente e deverá ser avaliado o seu impacto na silhueta da cidade; → (para além dos cortes constantes na Planta de síntese do loteamento, não foi avaliado o impacto na silhueta da cidade, nem a as distâncias mínimas entre edifícios e a sua relação com a envolvente) → Não explicitado no ELA;

d) À profundidade das empenas dos edifícios nas situações de remate da malha aplicam-se as regras constantes do artigo 43.º do presente Regulamento; → segundo o artigo 43.º a profundidade máx. da empena é de 15 metros, com as exceções indicadas (estab. bot. e equipamentos de utilização coletiva) → Não explicitado no ELA;

e) Índice de edificabilidade é de 1,2 na generalidade das áreas e de 1,7 nas áreas onde se pretende o desenvolvimento das polaridades urbanas (POLU) identificadas na Planta de qualificação do espaço urbano; → índice de edificabilidade = $128.306,50 \text{ m}^2 / 103.303,00 \text{ m}^2 = 1.24$ → verifica (com a majoração até 1.5 prevista na subalínea iii) da alínea f))

f) Os índices de edificabilidade previstos na alínea anterior podem, excecionalmente, ser majorados até 1,5 e, no âmbito das áreas delimitadas como polaridades urbanas, até 2,0, desde que sejam observados os demais parâmetros e condicionamentos aplicáveis à operação urbanística e sem prejuízo das áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva, previstas no artigo 88.º do presente Regulamento, numa das seguintes situações:

i) A área de intervenção seja igual ou inferior a 0,5 ha e a morfologia da envolvente o justifique; → não aplicável.

ii) A operação gere e/ou utilize créditos de construção ao abrigo do sistema de incentivos previsto no artigo 84.º do presente Regulamento; → não explicado no ELA.

iii) A operação urbanística seja promovida pelo Município → cumpre.

g) Aplicação da superfície vegetal ponderada (S_{vp}) aplicada à área líquida do loteamento acrescida das áreas cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva, calculada de acordo com o artigo 4.º e os seguintes parâmetros, com exceção das operações de loteamento destinadas à reconversão de Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI): no caso $1.2 < I_e < 1.5$ → $S_{vp} = A + 0,6 B + 0,3 C > 0.4 \cdot A_{ref}$ e $A > 0.3 \cdot A_{ref}$ → Segundo o ELA a A_{ref} é de 60.003,70 m², a S_{vp} corresponde a 24.272,48 m² ($> 0.4 \times A_{ref} = 24.001,8 \text{ m}^2$) e o A corresponde a 18.875,00 m² ($> 0.3 \times A_{ref} = 18.001,11 \text{ m}^2$) → verifica

. para efeitos de contabilização de B foram considerados 15 % de toda a área do lote; para efeitos de cálculo do A_{ref} foram consideradas as áreas líquidas localizadas em ECR a consolidar; no lote 1 foi considerada toda a área verde não passível de ocupação

. (artigo 4.º) - A — valor unitário mínimo em m² de solo orgânico sem construção abaixo ou acima do solo, aplicável à área do logradouro ou à área líquida do loteamento acrescida das áreas cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva;

B — valor unitário em m² de superfície vegetal sobre laje com um mínimo de 1 metro de terra viva/substrato, não incluindo o a camada de drenagem;

C — valor unitário em m² de superfície vegetal sobre laje com um mínimo de 0,3 metros de terra viva/substrato, não incluindo a camada de drenagem, acrescido do valor unitário em m³ de poço ou trincheira de infiltração ou de cisterna de armazenamento de água, obtido a partir da equivalência do seu volume em área, em que 1 m³ corresponde para efeitos de cálculo a 1 m²;

Sem prejuízo de a CML melhor explicitar a não delimitação prévia de uma UE nos termos do articulado do Reg. do PDM, o projeto final terá de respeitar o normativo aplicável à categoria de espaço em presença.

a2) Subcategoria “Espaços verdes de recreio e produção” (artigos 63.º e 64.º) – 33.406,00 m² -- correspondem no essencial às parcelas PEV1 e PEV2.

Segundo o n.º 3 do artigo 63.º a conceção do Espaços verdes a consolidar deve promover o aumento da sua resiliência, utilizando preferencialmente pavimentos permeáveis, uma modelação de terreno que permita a infiltração *in situ* e uma estrutura de vegetação adaptada às condições edafoclimáticas com vista à redução de custos e aumento da biodiversidade

Nos termos do artigo 64.º os “Espaços verdes de recreio e produção a consolidar” constituem espaços não edificados, permeáveis e plantados, genericamente sobre solo orgânico em terreno natural, que podem ter outros usos, nomeadamente equipamentos coletivos e infraestruturas de apoio ao recreio e lazer incluindo estabelecimentos de restauração e bebidas e turismo, aplicando-se as regras dos n.ºs 2 a 9 do artigo 50.º (por remissão do n.º 2 do artigo 64.º).

Atenta a proposta/projeto em avaliação afigura-se não terem aplicabilidade as disposições do n.ºs 2 (incentivo à agricultura) e 6 (parcelas inferiores a 2h) do artigo 50.º. Também o n.º 8 se afigura não aplicável ao caso em presença, situação a aferir pela CM (incentivos decorrentes de acordos entre município e proprietários das parcelas). Sobre os espaços verdes não se identificam quaisquer condicionantes ao nível dos riscos referidos no n.º 9.

Afigura-se ainda que as construções existentes não violam o disposto no n.º 4 (uso em construções existentes).

O n.º 5 não permite a constituição de lotes por operações de loteamento, situação que se encontra salvaguardada na proposta.

O n.º 7 estabelece um índice de edificabilidade de 0,1, não incluindo as pré-existências (a manter ou substituir) nem as construções amovíveis, pelo que, estando em causa uma área de 33.406,00 m², temos uma edificabilidade máxima permitida de 3.310,60 m².

Em suma os espaços em causa apenas poderão receber atividades/equipamentos e outras infraestruturas de recreio e lazer em respeito pelas regras aplicáveis do regulamento do PDM, devendo ser devidamente ponderadas a relação entre as áreas impermeáveis e áreas permeáveis.

b) Categoria “Espaços consolidados” (artigo genéricos 39.º) -- 19.463,00 m²

Segundo o artigo 39.º do regulamento do PDM os “Espaços consolidados” integram o tecido urbano infraestruturado e predominantemente ocupado que se pretende valorizar e preservar onde a execução do plano se processa através de operações urbanísticas apropriadas à natureza e dimensão da intervenção e ao grau de dependência em relação à envolvente.

O n.º 3 do mesmo artigo refere que, caso a CM entenda que as intervenções devam ser suportadas por uma solução de conjunto em condições específicas, nomeadamente, a abertura de novos arruamentos e a reserva de espaços para áreas verdes e de equipamentos coletivos, a execução do plano pode processar-se no âmbito de Unidades de Execução (UE) delimitadas pela CM nos termos da lei. A ser delimitada uma UE pela CML, esta deve abranger áreas que constituam um perímetro com características de unidade e autonomias urbanísticas e que possam cumprir os requisitos legais exigíveis (n.º4 do artigo 39.º).

O EIA não indica que tenha sido deliberado ou seja intenção da CM proceder à delimitação de uma UE, mas antes refere que não é necessário tal procedimento prévio.

b.1) Subcategoria “Espaços Centrais e habitacionais - Traçado Urbano C” (artigos 41.º a 46.º) – abrange apenas pequenas áreas a sudeste e ao longo da Estrada da Luz

As ações propostas nestes espaços respeitam a intervenções ao nível a rede viária (reperfilamento de vias, criação de estacionamento incluindo subterrâneo na Estrada da Luz, ações de integração paisagística) e dos espaços verdes, não se detetando desconformidades com o PDM.

b.2) subcategoria “Espaços verdes de recreio e produção”(artigos 49.º e 50.º) – 6.210,00 m² - corresponde no essencial à parcela PEV3

Segundo o n.º 1 ao artigo 50.º os espaços exteriores verdes de recreio e produção consolidados são espaços não edificados, permeáveis e plantados, sobre solo orgânico em terreno natural, públicos ou privados, incluindo jardins, grandes logradouros de imóveis ou conjuntos arquitetónicos da Carta Municipal do Património, quintas históricas, tapadas e cercas conventuais, destinados a fins de agricultura urbana e de recreio e produção e que podem integrar equipamentos coletivos e infraestruturas de apoio ao recreio e lazer, incluindo estabelecimentos de restauração e bebidas, e equipamentos de carácter lúdico associados ao turismo

Atenta a proposta/projeto em avaliação afigura-se que não têm aplicabilidade as disposições do n.ºs 2 (incentivo à agricultura) e 6 (parcelas inferiores a 2h) do artigo 50.º. Também o n.º 8 se afiguram não aplicáveis ao caso em presença, situação (incentivos decorrentes de acordos entre município e proprietários das parcelas). Sobre os espaços verdes não se identificam quaisquer condicionantes ao nível dos riscos referidos no n.º 9.

O n.º 5 não admite a constituição de lotes por operações de loteamento, situação que se encontra salvaguardada na proposta.

O n.º 7 estabelece um índice de edificabilidade de 0,1, não incluindo as pré-existências (a manter ou substituir) nem as construções amovíveis, pelo que, estando em causa uma área de 6.210,00 m², temos uma edificabilidade máxima permitida de 621,00 m².

Em suma, a parcela em causa apenas pode receber atividades/equipamentos e outras infraestruturas de recreio e lazer em respeito pelas regras aplicáveis do regulamento do PDM, devendo ser devidamente ponderadas a relação entre as áreas impermeáveis e áreas permeáveis.

2.2.2 - OUTRAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS DO PDM

Ao nível as cedências para Espaços verdes de utilização coletiva (EVUC) e Equipamentos de utilização coletiva (EUC) nos termos do artigo 88.º do RPDM temos em Espaços a consolidar (referência que vamos adotar tendo em conta que é a maior parte do terreno) temos um mínimo de 50 m²/100 m² de sup. de pav., o que equivale a 64.453,25 m², valor inferior aos 66.321,40 m² previstos no projeto.

Ao nível a Estrutura Ecológica Fundamental (EEF) (artigo 11.º) parte da área do loteamento parte do terreno integra-se no “Sistema Húmido” (32.925,00 m² - cf. quadro 4.32 do RS) onde, nos termos do artigo 13º são estabelecidas regras aplicáveis ao projeto com vista a adoção de soluções compatíveis com o funcionamento da rede hidrográfica, da rede de drenagem existente, águas subterrâneas, etc.

A área abrange ainda “Espaço Verde” (39.183,00 m² - cf. quadro 4.32 do RS) (artigo 14.º) da Estrutura Ecológica integrada (EEI) que na área de intervenção correspondem, aproximadamente, a PE1, PEV2 e PEV3. Segundo o artigo 14.º trata-se de espaços com características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas que devem ser preservadas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções de equilíbrio ecológico no meio urbano e o apoio a atividades de recreio e lazer da população.

Nestes espaços aplica-se às respetivas subcategorias o disposto nos artigos 49.º a 53.º e 63.º e 64.º que, no caso, corresponderá aos Espaços Verdes de recreio e produção” dos Espaços Consolidados e dos Espaços a Consolidar.

A área do projeto abrange ainda Eixos Arborizados que, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º são eixos pedonais e viários de uso público, que asseguram a continuidade da EE e contribuem para a qualificação do espaço públicos da melhoria da qualidade ambiental, devendo ser mantidos os existentes e qualquer intervenção deve atender ao disposto no n.º 2.

O n.º 3 aponta para, sempre que possível, sejam assegurados novos eixos arborizados.

Atentas as características do estudo prévio, não se detetam desconformidades devendo o projeto acautelar o cumprimento dos normativos mencionados.

2.2.3-ESTACIONAMENTO, TRÁFEGO E ACESSIBILIDADES

O artigo 74.º do RPDM refere que o dimensionamento da **oferta de lugares** públicos e privados é estabelecido em função do zonamento que, no caso, corresponde maioritariamente à Zona D — correspondem a zonas de estacionamento padrão e englobam o restante território municipal não abrangido pelas zonas A, B e C. (cf. planta de acessibilidades e transporte do PDM). Ligeiramente abrange a Zona B (correspondem às zonas da cidade que estão na segunda coroa da área de influência das estações de metropolitano identificadas no Anexo IX e integram as áreas situadas numa coroa com um raio interno de 150 metros e um raio externo de 300 metros, medidos a partir de cada uma das saídas das estações ou interfaces)

Por remissão do artigo 75.º os valores mínimos e máximos dos parâmetros de dimensionamento de **estacionamento no interior da parcela ou lote** são os constantes do Anexo X:

- Habitação coletiva zona D - Lugar por fogo (mínimo 1,00 < T3 e 1,50 ≥ T3 ou S.p. >150 m²)
- Comércio Retalhista zona D Lugar por 100 m² de S.p. (mínimo 1,00; máximo 2,00)
- Serviços zona D Lugar por 100 m² de S.p. (mínimo 0,9; máximo 2,20)
- Equipamento escolar zona B Lugar/sala de aula (mínimo 0,50 (valor indicativo))
- Em operações urbanísticas com mais de 300 fogos é necessário realizar um Estudo de Impacte de Tráfego e Transportes, o que foi feito.

Por remissão do artigo 76.º, ao nível do **estacionamento público** temos, segundo o Anexo XI:

- Habitação coletiva ou unifamiliar e Serviços zona D Lugar por 100 m² de S. p. (mínimo 0,40; máximo 0,60)
- Comércio Lugar por 100 m² de S. p. (mínimo 0,75; máximo 1,00)

Segundo o ET as **exigências** do PDM são: - no mínimo 1.205 lugares de estacionamento privados (para veículos ligeiros) e 523 lugares de estacionamento público (para veículos ligeiros); no máximo 2.301 lugares de estacionamento privados (para veículos ligeiros) e 777 lugares de estacionamento público (para veículos ligeiros).

Segundo o EIA estão previstos 1.221 lugares de uso privativo (444 hab. + 59 com. + 718 serv.) **valor superior** aos 1.205 exigidos. Ao nível do estacionamento público e segundo o EIA são propostos 633 lugares públicos (243 lugares de estacionamento na via pública + 390 lugares no parque de estacionamento em subsolo) **valor inferior** aos 777 exigidos pelo PDM.

Não foram apresentados no EIA dados detalhados sobre o conjunto do loteamento para efeitos de demonstração da adequação do estacionamento (público e privado), mas tão só ao nível do estudo de tráfego de 2017.

Ao nível do tráfego e acessibilidades é da responsabilidade dos serviços municipais competentes uma análise pormenorizada do *Estudo de impacte de tráfego e transportes* da TIS - Relatório (26/06/2018) e das propostas apresentadas.

Não obstante, sempre se pode verificar que, de acordo com o estudo prevêem-se boas condições de circulação e que o sistema rodoviário responde de forma bastante satisfatória às alterações propostas, sendo este um impacte positivo. O projeto preconiza ainda uma ciclovia estruturante e o aumento de áreas de circulação pedonal.

Não obstante o resultado da avaliação realizada no ET, facto é que se trata de um estudo de 2017, entendendo-se que a atualização deste poderá ser uma mais-valia e o garante que, o mais precocemente possível, são tratados eventuais desvios/conflitos que possam vir a verificar-se e que exijam a implementação de outras medidas/ações de mitigação para além das preconizadas no EIA.

2.2.3 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, verifica-se que a pormenorização do EIA no que concerne ao cumprimento do PDM de Lisboa é escassa e pouco focalizada, o que não permitiu avaliar de forma conclusiva sobre a conformidade integral do projeto com as disposições/normativos aplicáveis do regulamento do PDM de Lisboa em vigor.

Da verificação realizada não se detetaram, contudo, situações de conflito patente com este IGT, para além do deficit de n.º de lugares de estacionamento público (artigo 76.º do RPDM).

Caberá sempre ao Município a aferição final e integral do cumprimento do PDM em matéria de uso e ocupação do solo, seja pelas suas competências próprias, seja pela natureza das normas aplicáveis.

3 - SARUP

Relativamente às Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (SARUP), não estão em causa solos da Reserva Agrícola Nacional (cf. Planta de condicionantes do PDM).

Não são abrangidas áreas da Reserva Ecológica Nacional (cf. Aviso n.º 10710/2019, de 28 de junho, que promoveu alteração da delimitação da REN aprovada pela Portaria n.º 273/2011, de 23 de setembro, e Declaração de Retificação n.º 824/2019, de 23 de outubro).

Nas Plantas de Condicionantes do PDM, nos elementos do EIA, identificam-se na área de intervenção as seguintes condicionantes legais:

- Sistema de drenagem de águas residuais;
- Servidão do Aeroporto Humberto Delgado-Lisboa;
- Servidão a infraestrutura - linha de metro e respetiva ZP;
- Património Arqueológico e Geológico;
- Zona de proteção - Instalações Militares;
- Servidão rodoviária (rede municipal);
- Áreas de Proteção dos Fitomonumentos.

Recursos Hídricos

RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na bacia hidrográfica da Ribeira de Alcântara - PT05TEJ1124. Segundo o PGRH, 2º ciclo, o estado global desta massa de água superficial é Mau e o estado químico é desconhecido, sendo responsáveis por esta classificação as pressões difusas relacionadas com descargas de águas residuais não ligadas à rede.

O sistema de drenagem da área em estudo insere-se no Sistema de Alcântara (Bacia E), sendo a estrutura principal do Caneiro de Alcântara composta por quatro ramos distintos: Benfica–Campolide, Avenidas-Novas, Campolide-Alcântara e Marítimo.

O ramal Benfica-Campolide tem início na Estrada Militar e desenvolve-se até ao Calhariz, passa pela Av. Gomes Pereira e termina em S. Domingos de Benfica, onde conflui com o ramal das Avenidas-Novas. A este último afluem dois coletores principais, um dos quais o da Estrada da Luz, que faz a drenagem do setor oriental da área de estudo. O setor ocidental da área de estudo drena para coletor na Rua João de Freitas Branco, com ligação ao ramal Benfica-Campolide. Segundo o EIA, o coletor da Estrada da Luz encontra-se com deficientes condições de conservação e capacidade hidráulica insuficiente, sendo que será objeto de intervenção no âmbito do Plano Geral de Drenagem de Lisboa, sendo os troços a substituir designados por E.T770 e E.T780.

Quanto à inundabilidade da área do projeto, o EIA refere que, “De acordo com o PDM de Lisboa, o limite oriental da área de implantação do projeto, correspondente ao traçado e envolvente da Estrada da Luz, apresenta vulnerabilidade moderada a inundações – figura seguinte. Já no extremo SW, zona de cruzamento entre a Av. Lusíada e a Estrada da Luz e vulnerabilidade elevada” (Figura 7).



Figura 7 – Plano Diretor Municipal de Lisboa

Neste âmbito, o EIA salienta ainda que “Segundo GUERREIRO et al. (2015), as intervenções previstas no âmbito do Plano Geral de Drenagem de Lisboa permitirão atenuar a vulnerabilidade assinalada”.

No que respeita à água para rega dos espaços verdes considera-se que não foi evidenciada no EIA preocupação com a gestão eficiente da água, não existindo informação que demonstre soluções neste sentido, quer no que respeita às necessidades hídricas das espécies a instalar, quer no que respeita à origem da água para rega (nomeadamente a reutilização de águas pluviais e/ou a reutilização de águas residuais urbanas).

AValiação de Impactes

Na fase de construção, os principais impactes estão relacionados com a significativa alteração das condições de escoamento e da topografia do terreno, tendo em conta a execução de pisos em cave e a impermeabilização do terreno. Acresce ainda que a circulação da maquinaria conduz à compactação dos solos, o que contribui para a diminuição das condições naturais de infiltração e, conseqüentemente, para o aumento ao escoamento superficial.

No que se refere ao encaminhamento das águas pluviais do setor oriental do projeto, este será assegurado por uma rede de coletores com descarga no coletor da rede principal da Estrada da Luz, cujo traçado se desenvolve pela Estrada das Laranjeiras e atravessa Sete Rios até ao designado ramal das Avenidas Novas do Caneiro de Alcântara.

Recorda-se que as obras propostas a executar situam-se parcialmente em área de vulnerabilidade moderada a inundações (de acordo com a planta de Ordenamento/Estrutura Ecológica Municipal do PDM em vigor), sendo que a drenagem da parte oriental da área do projeto ocorre para área de vulnerabilidade elevada a inundações, imediatamente a jusante da área do projeto, conforme referido na caracterização da situação de referência.

De acordo com o EIA e atendendo a que o coletor existente não tem atualmente capacidade hidráulica, está prevista a sua substituição, com reforço da referida capacidade de transporte. Neste sentido, o EIA informa que o Projeto de Execução de reforço da capacidade hidráulica do coletor da rede principal do sistema público de drenagem na Estrada da Luz foi objeto de apreciação em paralelo ao projeto do loteamento e aprovado pela Câmara Municipal de Lisboa (despacho do Sr. Diretor de Departamento de Saneamento, em 11 de Novembro de 2019).

Salienta-se que, na fase de construção verificar-se-á, desde logo, face à situação de referência, um aumento do escoamento superficial em detrimento da infiltração no solo, o que poderá causar impactes significativos a jusante.

É assim necessária a implementação de soluções de retenção de caudais, dimensionadas para o caudal da cheia centenária, por forma a que a impermeabilização do terreno, na área do projeto, não induza, quer na fase de construção quer na fase de exploração, um caudal afluente aos coletores pluviais da envolvente do projeto, e em particular ao da Estrada da Luz, superior ao que se verifica na situação de referência.

Cabe ainda referir que a solução do projeto em apreciação apresenta ocupação prevista em zona inundável, pelo que esta situação carece de análise que se apresenta mais adiante neste parecer.

Na fase de construção, existem ainda impactes qualitativos associados à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias do estaleiro e de águas residuais provenientes de lavagens de equipamentos, veículos e máquinas associadas à obra.

Segundo o EIA, as águas residuais domésticas são encaminhadas para o coletor municipal para posterior encaminhamento para tratamento na ETAR de Alcântara.

Caso ocorram águas pluviais potencialmente contaminadas, o EIA refere que estas serão encaminhadas para o coletor de águas pluviais existente na Estrada da Luz, prevendo solicitar a ligação à rede pública, após o tratamento que vier a ser estabelecido pela Câmara Municipal de Lisboa. Cabe assim esclarecer que, sendo o destino final pretendido para as águas pluviais contaminadas a descarga no meio hídrico através do coletor pluvial, deverá ser solicitado o respetivo TURH à APA/ARHTO. Para o efeito deverá ser obtida, ainda, autorização da entidade gestora da rede de drenagem pública para a utilização do referido coletor pluvial, para condução das referidas águas, após pré-tratamento, ao meio hídrico. O pré-tratamento a assegurar para o efeito carecerá de concordância por parte da APA/ARHTO, em sede de licenciamento da rejeição.

Em caso de ocorrência de derrames de óleos e combustíveis de máquinas e veículos o impacte gerado será negativo e de significância dependente da rapidez da sua contenção e limpeza da área afetada.

Do acima referido, considera-se que os impactes induzidos pelo projeto, na fase de construção, serão negativos, pouco significativos e minimizáveis desde que implementadas as medidas e respeitadas as condicionantes do presente parecer.

Na fase de exploração e tendo presente a inundabilidade da área localizada na faixa nascente da área de implantação do projeto, cabe avaliar os impactes do projeto, atendendo às intervenções e usos previstos na área do mesmo. Neste contexto, é de referir que está prevista a construção/ocupação em área de “vulnerabilidade moderada às inundações” na parcela P.01 (Desenho 01 – Implantação do Loteamento), sendo que, grande parte da parcela consta no Desenho 06 – Planta de Ordenamento, com a classificação de Espaços Centrais e Residenciais. De salientar, nomeadamente, o lote 3, situado no extremo sueste (L.03 no Desenho 01 – Planta Sínteses da Operação de Loteamento) que apresenta uso predominantemente habitacional com pequenas áreas de serviços e com estacionamento em pisos subterrâneos. Constata-se assim que os impactes resultantes da intervenção proposta poderão ser significativos no âmbito da proteção de pessoas e bens. Cabe ainda referir que, face ao conhecimento presente dos fenómenos associados às alterações climáticas, a frequência de ocorrência de episódios extremos constitui reconhecidamente um fator de agravamento a considerar na salvaguarda e proteção de pessoas e bens.

Nesta situação e verificando-se que a implantação de construções em parte da parcela P.01, se situa em zona inundável (área de vulnerabilidade moderada à inundações), a mesma não pode ser aceite no quadro da proteção de pessoas e bens, devendo o projeto ser ajustado em conformidade.

Na fase de exploração serão produzidas águas residuais domésticas resultantes das habitações e da utilização dos espaços de comércio e de serviços. Estas águas são encaminhadas para a rede de saneamento do loteamento, com ligação à rede de saneamento existente na envolvente.

O EIA prevê, com base num consumo médio de 70 L/hab.dia para os serviços e de 300 L/hab.dia para habitação, que seja produzido um volume de águas residuais domésticas de cerca de 500.000 L/dia, ocorrendo, deste modo, um aumento de águas residuais domésticas afluentes à ETAR de Alcântara. Face ao aumento de área impermeabilizada haverá também um aumento de águas pluviais afluentes à rede de drenagem municipal.

Relativamente às águas de lavagem do parque de estacionamento subterrâneo, o Aditamento refere que estas serão recolhidas através de ralos sifonados em ferro fundido, com diâmetro nominal de 100 mm (DN 100), distribuídos uniformemente por todos os pisos. Os caudais recolhidos serão conduzidos, por intermédio de tubos de queda, para as câmaras de inspeção instaladas no piso -3. Neste piso está prevista a instalação de uma rede de tubagem enterrada sob o pavimento, que recolherá e conduzirá todos estes caudais até uma câmara de retenção de hidrocarbonetos. Deste modo, aquelas águas são tratadas e posteriormente lançadas na “rede pública de drenagem sem tratamento”. Considera-se, para clarificar, que dadas as características destas águas o encaminhamento adequado deve ser a rede de drenagem de águas residuais urbanas e não a rede de drenagem de águas pluviais.

Deverá ainda ser apresentada a autorização/declaração da Entidade Gestora do sistema público de drenagem de águas residuais do concelho de Lisboa garantindo que tem condições para receber o acréscimo de caudal de águas residuais domésticas produzidas pela implementação do projeto.

Quanto à autorização/declaração da Entidade Gestora do sistema público de tratamento de águas residuais da ETAR de Alcântara, garantindo que tem condições para receber e tratar o acréscimo de caudal de águas residuais domésticas produzidas pela implementação do projeto, o Aditamento refere que esta não se justifica, uma vez que a jusante do ponto de entrega no coletor existente de águas residuais o sistema público de drenagem é do tipo unitário até à obra de entrada na ETAR de Alcântara. Contudo, considera-se que com a implementação do projeto haverá um acréscimo de

águas residuais domésticas que será encaminhado para a ETAR de Alcântara, pelo que deverá ser apresentada a autorização/declaração em questão.

Do acima exposto, considera-se que os impactes induzidos, na fase de exploração, serão negativos e pouco significativos, desde que seja assegurado o reajustamento da implantação das construções na parcela P.01 de forma a não ser ocupada zona inundável, conforme já referido, bem como seja garantido o cumprimento das medidas de minimização preconizadas. Verifica-se assim que a implantação apresentada no EIA para a parcela P.01 não pode ser aceite na totalidade, no quadro da proteção de pessoas e bens, e que o projeto terá de ser ajustado em conformidade, enquanto não for demonstrada a inexistência de condições de inundabilidade, para a cheia centenária, nas áreas a ocupar.

RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Na área de implantação do projeto, do ponto de vista hidrogeológico, afloram as seguintes litologias: Areolas de Estefânia (MEs), na maior parte da área, Argilas dos Prazeres (MPr) numa faixa a leste e Aluviões (a), numa estreita faixa a leste, coincidente com a Estrada da Luz.

A formação das Areolas da Estefânia pertence ao sistema hidrogeológico Miocénico Inferior. Este sistema hidrogeológico é materializado pelo “Complexo Miocénico Inferior”, sendo este constituído na parte superior por uma alternância de calcário margoso, cinzento esverdeado, finamente arenoso, formado quase unicamente por fragmentos de conchas e moldes de moluscos e por areias; na parte inferior apresenta na sua maioria areias finas, siltosas, micáceas (areolas), argilas silto-arenosas e arenitos mais ou menos consolidados. Assim, os níveis detríticos localizam-se na base do complexo, enquanto a componente carbonatada aumenta para o topo. Este sistema apresenta permeabilidades, média a alta e produtividades, média a alta. A sua espessura varia entre os 36 m aos 53 m.

O sistema hidrogeológico das Argilas dos Prazeres é caracterizado por permeabilidades baixas e uma espessura total da ordem dos 30 m a 35 m.

A profundidade máxima das escavações a realizar é de 10 m. Segundo o EIA, a vulnerabilidade à poluição é Média a Alta, de acordo com o método EPPNA, V3/V4 (Aquíferos em sedimentos não consolidados com e sem ligação hidráulica com a água superficial e Baixa, V7 (Aquíferos em sedimentos consolidados).

A qualidade da água subterrânea a nível local foi caracterizada com base em medições locais dos parâmetros condutividade e temperatura. O parâmetro condutividade apresentou valores muito elevados, demonstrando que a água não possui qualidade suficiente para a Produção de Água para Consumo Humano nem para Rega.

AVALIAÇÃO DE IMPACTES

O EIA, para a fase de construção, identifica o impacte nas condições naturais de infiltração e recarga dos aquíferos, resultante da instalação de estaleiros de apoio à obra e a construção de estruturas e edifícios. Este impacte é classificado como negativo, provável, permanente e de magnitude reduzida. Outro impacte identificado nesta fase é o previsível rebaixamento do nível freático, devido à sua interseção pelas escavações, o que obrigará à implementação de soluções de drenagem profunda para minimizar os efeitos nefastos da água sobre a construção. Este impacte é classificado como negativo, direto, certo, permanente, irreversível, de magnitude reduzida e local.

Existe também o risco de contaminação das águas subterrâneas, como resultado de derrames de óleos e de combustíveis. No EIA este impacte é classificado como negativo, improvável, temporário, reversível e de magnitude reduzida.

Concorda-se com a classificação dos impactes identificados se forem implementadas as medidas de minimização previstas no EIA, nomeadamente a monitorização do nível freático previamente à obra e no decurso da mesma.

Para a fase de exploração foram identificados impactes no que diz respeito à afetação das condições naturais de infiltração e de drenagem e recarga dos aquíferos, considerando-se estes impactes negativos, diretos, prováveis, certos, permanentes, irreversíveis, de magnitude reduzida a moderada e locais.

Identificam-se também impactes cumulativos, da mesma natureza que os atrás descritos, dada a elevada ocupação do solo, com impermeabilização, em toda a área do projeto.

Deste modo, considera-se que os impactos do projeto na quantidade e na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos serão negativos, de magnitude reduzida, mas significativos, sendo no entanto compatíveis com a utilização do solo que tem sido dada no local.

Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

GEOLOGIA - GEOMORFOLOGIA

A informação aqui apresentada baseia-se no EIA do Projeto (Jan.2021) e posterior Aditamento (Jun. 2021), elaborados pela EGIAMB em colaboração com outros consultores (nomeadamente a ARQPAIS), no Estudo Geológico e Geotécnico (Geocontrolo, Set.2018), no Estudo Hidrogeológico – Fase 2 (TARH, Set.2017) e na diversa cartografia geológica existente: Folha 1 da Carta Geológica de Lisboa (Moitinho de Almeida, 1986); Folha 34-D Lisboa da Carta Geológica de Portugal na escala 1:50.000 com a respetiva Notícia Explicativa (editadas em 2005 e 2006); Folha 431 na escala 1:25.000 (Geologia AML, INETI-LNEG, 2005).

A região de Lisboa caracteriza-se por algumas zonas aplanadas e também por apresentar diversas colinas, com declive variável, mas em geral suave, separadas por vales representados pelas principais linhas de água, afluentes do rio Tejo. O ponto mais elevado corresponde ao topo de Monsanto, com 228 m no vértice geodésico situado cerca de 2 km a SW do loteamento.

A erosão diferencial relacionada com a diversidade litológica e estrutural regional controlou a formação do relevo, devido à ocorrência de diferentes fácies vulcânicas associadas ao Complexo Vulcânico de Lisboa (Cretácico superior), bem como de diversas rochas carbonatadas e também de fácies detríticas, ambas de idade cenozoica.

Destaca-se a região correspondente à bacia hidrográfica de Alcântara, ocupando quase 50 km², e que drena a área de estudo. O facto de se tratar de uma vasta região, sobretudo urbana e em grande parte impermeabilizada, merece destaque na abordagem deste Projeto.

A morfologia da área de estudo é aplanada, com declive suave e altitude entre cerca de 70 m e de 125 m, cota máxima no cabeço situado a poente, de onde a superfície do loteamento desce suavemente para nascente até à Estrada da Luz, paralela à antiga linha de água situada cerca de 20 m mais a E desta via. O terreno desce também para S, em direcção à Avenida Lusíada, que apresenta cotas entre cerca de 100 e 75 m.

Litoestratigrafia representada na área de estudo, do topo para a base:

- Aluviões do Holocénico, bem como Aterros. Ocorrem a nascente do loteamento, ao longo da Estrada da Luz, relacionados com a antiga ribeira da Luz. Predomina uma litologia areno-siltoarenosa, por vezes com horizontes mais grosseiros, heterogéneos, associados a aterros, A espessura é variável, em geral entre 0,8 e 4 m, atingindo num local 10 m (Geocontrolo, 2018).
- Formação das Areolas de Estefânia (Burdigaliano; Miocénico), ocorrendo apenas a W, constituída por areias finas, areias argilosas, argilitos e alguns bancos de biocalcarenitos.
- Formação das Argilas de Prazeres (Aquitano a Burdigaliano inferior). É a base do Miocénico, ocorrendo, consoante o local, sobre a Formação de Benfica, de idade oligocénica, ou sobre o Complexo Vulcânico de Lisboa (Cretácico superior). Apresenta argilas e margas, níveis arenosos e por vezes níveis carbonosos, bem como, no topo, argilitos arenosos.

O Estudo Geológico e Geotécnico caracterizou com pormenor as fácies presentes no local do Projeto.

Estudo Geológico e Geotécnico

O estudo Geocontrolo (2018) incluiu dez sondagens mecânicas atingindo 18 m de profundidade, com realização de ensaios SPT e amostragem para ensaios de laboratório diversos, tais como granulometria, limites de consistência Atterberg, corte direto, compactação CBR. Foram instalados cinco piezómetros.

A coluna litoestratigráfica local confirmou, do topo para a base, a série que se resume assim:

- Depósitos de aterro recentes, heterogéneos, areno-silto-argilosos, localmente com restos de pavimento betuminoso e solos diversos.

- Argilas de Prazeres (Miocénico), no topo com silte argilo-margoso, por vezes com níveis carbonosos, e na base com silte argilo-margoso com níveis de concreções carbonatadas.
- Formação de Benfica (Oligocénico): conglomerados areno-siltosos, com seixo disperso.

A caracterização permitiu conhecer o desempenho geotécnico local e fazer o seu zonamento, definindo os respetivos parâmetros. É referida a conveniência de realizar um estudo mais pormenorizado e dedicado a cada lote para avaliar melhor as respetivas condições de fundação.

Quanto à ripabilidade, é indicado que será possível recorrer nas terraplanagens e escavações apenas a meios mecânicos usuais, nomeadamente máquina de lâmina.

Estudo Hidrogeológico

O estudo TARH (2017) incluiu reconhecimento local e análise de dados e bibliografia associada à região, sendo ainda executadas seis sondagens hidrogeotécnicas, entre 12,5 e 25,5 m de profundidade, ensaios de permeabilidade Lefranc e instalados piezómetros com sensores e registo automático com DataLogger (nível, condutividade elétrica e temperatura). A amostragem de águas permitiu a sua análise e classificação. Foi estudada a superfície piezométrica atual e a sua variação, bem como a relação funcional entre as águas subterrâneas do Sistema Húmido, superficial e do Miocénico subjacente, concluindo comportarem-se ambos como aquífero, sem condições para ceder ou receber volumes significativos.

Conclui ser de esperar impactes menores do loteamento na recarga de aquíferos, associados à construção de caves e estacionamento subterrâneos, deixando diversas recomendações para o futuro da obra, nomeadamente: i) Reutilização de caudais mobilizados pela construção das caves, ii) Aproveitamento de recursos geotérmicos e de geotermia superficial nos futuros edifícios.

Tectónica e Neotectónica

As principais fraturas cartografadas na região estão associadas às seguintes estruturas: o fecho SSW da estrutura em sinclinal de Benfica - Carnide – Musgueira, o conjunto de dois sinformas separados pela falha da Cruz da Pedra e o Doma de Monsanto.

Na proximidade da área de estudo destaca-se, assim, a Falha da Cruz da Pedra (WNW-ESE), separando o sinforma miocénico a N (no qual está implantado o Projeto), de outro sinforma, a S, representado pelo Complexo de Benfica, do Paleogénico.

Pouco a S é conhecida a Falha do Calhariz de Benfica, com um traçado sensivelmente E-W ao longo de 4 km, afetando o Complexo Vulcânico de Lisboa e o Complexo de Benfica.

Ainda mais a sul, ao longo do troço final do rio Tejo, é muito referida a Falha do Gargalo do Tejo, que corresponderá a um acidente tectónico provável.

Quanto a Neotectónica, a região do Baixo Tejo incluindo Lisboa apresenta evidências de estruturas importantes e complexas, com falhas próximas de NNE-SSW, como é o caso da falha de Vila Franca de Xira e da falha do Vale inferior do Tejo.

Destaque também para a zona de falha oculta de Pinhal Novo – Alcochete, que corresponderá a um acidente tectónico regional de direção geral NNW-SSE, com uma larga zona de deformação. Embora à superfície não ocorram na zona daquele acidente evidências significativas, geológicas e morfológicas, da sua movimentação recente, em profundidade observa-se que este acidente afeta sedimentos não só miocénicos, mas também pliocénicos, o que implica a ocorrência de atividade neotectónica.

Sismicidade. No que se refere ao Regulamento RSAEEP, a região onde se localiza o Projeto insere-se na zona A (sendo o país dividido em quatro zonas, de A a D, por ordem decrescente de sismicidade). O coeficiente de sismicidade a aplicar para efeitos de dimensionamento de estruturas corresponde ao valor 1,0 para esta zona.

Quanto a sismicidade histórica, segundo a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas (1531 – 1996), as intensidades sísmicas máximas terão atingido na área do Projeto o grau IX, na escala de Mercalli modificada.

Segundo o Eurocódigo 8, de 2010, a região onde se implanta o projeto situa-se na zona sísmica 1.3 para a Ação sísmica do Tipo 1 (interplaca) e na zona sísmica 2,3 para Ação sísmica Tipo 2 (intraplaca).

Património geológico

Em termos de Património Geológico, não há conhecimento da existência de ocorrências com interesse geoconservacionista na área de estudo considerada, como aliás se verifica nas bases de dados a que usualmente se recorre, LNEG, PROGEO e ICNF.

Estão inventariados pela CML dois geomonumentos na proximidade, um situado na rua Rua Virgílio Correia, situado cerca de 150 m a E do loteamento, aí se observando bancadas de Areolas de Estefânia e de Argilas dos Prazeres (representando a base do Miocénico) e o outro mais distante, 1 km a W, na Quinta da Granja, com a série do contacto Paleogénico - Miocénico.

Uma vez que a obra incluirá escavações importantes e taludes, em caso de observação de qualquer ocorrência que aparente algum interesse sugere-se contactar o LNEG, para que se possa proceder ao seu rápido reconhecimento.

Riscos Geológicos

Quanto ao Risco Geotécnico, é de considerar o risco de erosão e de instabilidade geomorfológica em fase de obra, obrigando a contenções significativas.

O Risco Sísmico foi já acima apresentado, implicando apenas o cumprimento de medidas adequadas de dimensionamento da obra seguindo as melhores práticas atuais.

Eventos extremos. Embora se trate de matéria mais associada à hidrologia / hidrogeologia, refira-se o risco de exposição a eventos extremos de precipitação, com implicações no aumento da erosão e do transporte sedimentar.

RECURSOS GEOLÓGICOS

Historicamente foram explorados recursos geológicos em Lisboa, como foi o caso de calcários em Monsanto e de basaltos na Ajuda, mas tal prática extinguiu-se face ao crescimento urbano, com a incompatibilidade dos dois usos. Algumas explorações foram, entretanto, classificadas como geomonumentos, como no caso de algumas pedreiras de calcários, enquanto outras simplesmente foram ocupadas pelo desenvolvimento urbano.

Na área de estudo, serão mais as Argilas dos Prazeres que representam uma unidade em tempos explorada noutros locais, para uso industrial em cerâmica, enquanto as Areolas de Estefânia não fomentaram interesse, talvez até pelo conhecimento de ocorrências bem mais indicadas para fornecer areias ou saibros (Formações de Santa Marta, ou do Marco Furado, ou depósitos pliocénicos).

Não estão referenciadas na área do loteamento antigas explorações de depósitos ou massas minerais, nem se conhecem indícios de tal no contexto urbano local.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

As principais obras consideradas no EIA são: i) Parque de estacionamento subterrâneo da Estrada da Luz com três pisos subterrâneos; ii) O novo coletor de drenagem com 2 m de diâmetro substituindo o anterior mais estreito; iii) Os arruamentos internos do loteamento e as obras de reperfilamento da Estrada da Luz e da Rua Ernâni Lopes; iv) As várias redes gerais (águas, eletricidade, esgotos, etc.).

Os impactes do projeto no Fator Ambiental Geologia – Geomorfologia são negativos, diretos, permanentes, de magnitude algo significativa.

Consistem sobretudo na alteração morfológica / geomorfológica da superfície do terreno, não tanto associada à nova modelização topográfica de superfície, mas determinada pela transformação da área atualmente sem construção numa nova área urbana com inserção futura de 14 blocos para habitação e serviços, com 7 a 19 pisos acima da soleira e 3 pisos abaixo.

As afetações ocorrem sobretudo na fase de construção, em relação sobretudo com decapagens, terraplanagens, escavações até cerca de 10 m de profundidade e taludes.

Movimentação de terras

A movimentação de terras referida no EIA está associada à desmatção, decapagem e execução de escavações para as fundações e componentes subterrâneas, aqui incluindo o parque subterrâneo.

É referido um volume total de 161.484 m³, obtido pela soma de 136.056 m³ de escavação e 25.428 m³ em aterro.

Face à dimensão imobiliária do projeto, com 14 edifícios a implicar fundações e estacionamento profundos (até 3 pisos abaixo da cota de soleira), constatou-se que estes volumes apresentados no EIA do Loteamento não corresponderiam a toda a implementação imobiliária prevista, mas apenas às infraestruturas da operação de loteamento.

Com efeito, questionado o proponente sobre movimentações de terras, o Aditamento apresentado confirmou que “O volume indicado refere-se apenas às intervenções no âmbito do loteamento (implantação de arruamentos e infraestruturas) e do parque de estacionamento público (projeto em avaliação no presente EIA), não incluindo a estimativa de volumes resultante da intervenção futura em cada lote individual”.

Verifica-se assim que o EIA não contabiliza, mesmo que de forma geral, os impactes associados a escavações e aterros (balanço de terras e envio a vazadouro) e eventuais taludes, decorrentes da construção nos vários lotes previstos.

A documentação do EIA apenas indica os empreendimentos imobiliários que serão posteriormente implantados na área, mas não informa sobre os impactes da sua implementação no fator ambiental aqui analisado.

Recursos Minerais

Não se trata de uma área com recursos geológicos que suscitem interesse económico, sendo ainda inviável a sua eventual exploração face ao contexto urbano e normativo local.

Neste sentido, considera-se que os impactes negativos nas massas minerais existentes, embora de carácter permanente e irreversível, uma vez que se torna inviável a sua eventual exploração no local, não terão significado.

CONCLUSÕES

O Loteamento em avaliação consiste na construção das infraestruturas consideradas necessárias para a posterior implementação de um conjunto imobiliário de vulto, sendo apresentada, para o fator ambiental em avaliação, apenas a componente de impacte associada à infraestruturização.

Validar o Loteamento com base nos impactes associados apenas às infraestruturas corresponde, afinal, a conferir parecer positivo a todo um conjunto imobiliário cujos impactes não foram avaliados e postos à consideração, mesmo que não se ponha em causa que seja possível, geológica e geotecnicamente, construir na área de estudo.

Não se põe em causa que seja possível, geológica e geotecnicamente, construir na área de estudo.

Ambiente Sonoro

Fase de Construção:

A fase de construção caracteriza-se pelo ruído das máquinas e dos equipamentos associados ao estaleiro e aos parques de materiais, à movimentação de terras e aos trabalhos necessários às obras de urbanização.

As operações previstas poderão originar impactes negativos significativos no ambiente acústico dos recetores sensíveis mais próximos, com especial destaque para o Hospital dos Lusíadas e para as habitações confinantes com a Estrada da Luz, esta sujeita a reperfilamento e à substituição do respetivo coletor. Estes impactes serão temporários e reversíveis e encontram-se regulados pelo disposto nos artigos 14.º e 15.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR) - referentes às Atividades Ruidosas Temporárias - no âmbito dos quais o município detém competências de licenciamento e de fiscalização.

Fase de Exploração:

As principais fontes sonoras da área de estudo são as vias rodoviárias que limitam o projeto a sul e a nascente, respetivamente a Av. Lusíada/Rua Ernâni Lopes e a Estrada da Luz. Relevam ainda pelas emissões sonoras a Rua João de Freitas Branco, a poente, e a Rua dos Soeiros, a norte. O projeto prevê a construção de novas vias e o reperfilamento da Estrada da Luz e da Avenida Lusíada no lado contíguo ao Loteamento.

A área de intervenção e a envolvente encontram-se classificadas no Plano Diretor Municipal de Lisboa como Zona Mista, sendo aplicáveis os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior constantes do n.º 1 do artigo 11.º do RGR ($L_{den} \leq 65$ dB(A) e $L_n \leq 55$ dB(A)).

O EIA e o Aditamento apresentam os resultados de previsões realizadas com recurso ao software de previsão CadnaA e que atendem aos métodos comuns de avaliação do ruído (CNOSSOS) constantes do Decreto-Lei nº 136-A/2019, de 6 de setembro. As previsões - correspondentes à “Situação Atual”, à “Situação de Referência” e à “Situação Futura, -2029” - são apresentadas para a totalidade da área de estudo sob a forma de mapas de ruído (ruído ambiente referente a uma

altura de 4 m) e particularizadas para os recetores sensíveis mais expostos, externos e internos ao loteamento (trinta e dois locais de análise, cf. Figura 8), a diferentes alturas de cálculo.

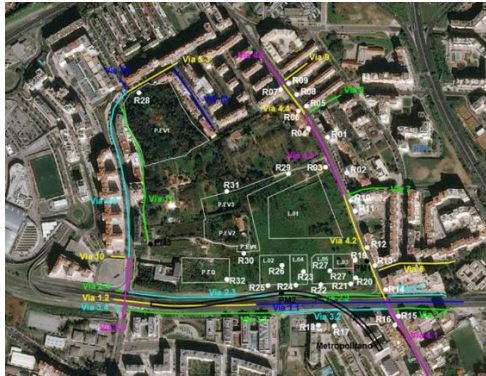


Figura 8 - Locais de análise (Fonte: Aditamento, junho 2021)

Segundo o Aditamento, os dados de tráfego considerados nas previsões constam do estudo de tráfego anexo ao EIA (TIS, junho 2018), embora este não apresente a desagregação dos dados por período de referência [questão pendente de esclarecimento pela Câmara Municipal de Lisboa]. Na previsão da “Situação Atual”, foi considerado, em todas as vias rodoviárias, o pavimento de referência do método CNOSSOS e uma velocidade de 50 km/h, exceto para a Avenida Lusíada, onde foi considerada uma velocidade de 80 km/h. Nas previsões da “Situação de Referência” e da “Situação Futura” foram incluídas algumas medidas de redução sonora que integram Plano de Ação de Ruído de Lisboa (CML, julho de 2014) para a Estrada da Luz e para a Av. Lusíada (zonas prioritárias de intervenção n.º 4 e n.º 27, respetivamente), a saber:

- pavimento menos ruidoso na Estrada da Luz e na Av. Lusíada - ZOAB (betão betuminoso muito aberto) bicamada, com eficácia prevista no modelo de 4 dB;
- barreira acústica na Avenida Lusíada, entre a Rua João de Freitas Branco e a Estrada da Luz, com 4 m de altura e 530 m de extensão aproximada (entrecortada nos acessos existentes), instalada do lado do loteamento, a 10 m do eixo da via [barreira não contemplada nas plantas do projeto, mas apenas nos mapas de ruído];
- velocidade de 50 km/h em todas as vias.

Relevam ainda para o ambiente acústico da “Situação Futura” os reperfilamentos previstos nas obras de urbanização do loteamento.

Os resultados das previsões evidenciam que os níveis sonoros atuais se encontram em incumprimento dos valores limite na maioria dos recetores (externos e internos), com diferenciais relativamente àqueles inferiores ou iguais a 5 dB(A). Em coerência com os valores obtidos nos pontos discretos, os mapas de ruído evidenciam que a maior parte da área afeta aos lotes L.02 a L.05 (uso habitacional) e ao lote P.EQ (uso de equipamento) possui atualmente níveis de Lden na gama 65-70 dB(A) e/ou níveis de Ln na gama 55-60 dB(A). As áreas afetadas aos lotes L.01 (serviços), P.EV1 (espaço verde), P.EV2 e P.EV3 encontram-se maioritariamente ou na sua totalidade sujeitas a níveis sonoros em conformidade com o RGR.

Com a concretização das medidas previstas no Plano de Ação de Lisboa que a Câmara Municipal de Lisboa assumiu como viáveis no contexto do presente projeto – cenário correspondente à “Situação de Referência”- prevê-se que a maioria dos locais analisados, externos e internos ao loteamento, fiquem sujeitos a níveis sonoros em conformidade com os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior. Excetuam-se os locais R06 e R14 (habitações externas ao loteamento e localizadas na Estrada da Luz), cujos níveis sonoros, embora sofrendo uma redução de 4 dB (A) relativamente à “Situação Atual”, ficarão ainda sujeitos a níveis de Ln de 56 dB(A), bem como o local R28 (localizado no extremo norte do lote P.EV1), que ficará sujeito a níveis de Ln e de Lden de 59 e 67 dB(A), respetivamente. Os mapas de ruído também evidenciam a eficácia das medidas na redução dos níveis sonoros da área afeta ao projeto, a qual ficará sujeita a níveis sonoros em cumprimento dos valores limite, com exceção de uma faixa de reduzida extensão, localizada a norte do lote P.EV1 [não foi esclarecida pela Câmara Municipal de Lisboa a eficácia do muro que confina com Rua dos Soeiros].

Com a concretização do projeto – cenário correspondente à “Situação Futura”- prevê-se que os recetores sensíveis internos ao loteamento fiquem sujeitos a níveis sonoros em conformidade com o RGR, sendo a única exceção o recetor R28 que, embora sofrendo uma redução dos níveis sonoros relativamente à “Situação de Referência”, ficará ainda sujeito a níveis de Ln de 57 dB(A). Tal como referido acima, trata-se de um recetor localizado no extremo norte de

P.EV1, local onde os mapas de ruído evidenciam a baixa significância espacial do incumprimento. Assim, os níveis sonoros previstos para a “Situação Futura” permitem concluir pela aptidão do espaço para o uso preconizado, desde que implementadas as medidas de redução sonora previstas no Plano de Ação de Ruído de Lisboa cuja concretização foi determinada pela Câmara Municipal de Lisboa – proponente e entidade licenciadora do projeto e entidade responsável pela gestão do ruído ambiente da Aglomeração Lisboa. A não concretização atempada das medidas referidas colocará em causa o licenciamento dos recetores sensíveis, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 12.º do RGR, sendo possível recorrer ao regime de exceção previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 12.º do RGR, apenas para o licenciamento dos novos edifícios de uso habitacional e caso se trate de uma zona urbana consolidada na aceção do RGR [questão pendente de esclarecimento pela Câmara Municipal de Lisboa]. O licenciamento do uso de P.EQ estará condicionado à concretização das medidas de redução sonora definidas para a Av. Lusíada, caso se mantenha a opção por um uso sensível.

Relativamente aos recetores sensíveis externos ao loteamento e confinantes com a Av. Lusíada e com o troço da Estrada da Luz a sujeitar a obras de urbanização, verifica-se, pela comparação das previsões correspondentes à “Situação Futura” com as da “Situação de Referência”, que, de um modo geral, o acréscimo/decrécimo de níveis sonoros (acrécimo mais expressivo nos recetores localizados na Estrada da Luz, junto a L.01 e a norte deste) será de, no máximo, 2 dB(A), apenas com exceção de R03, que sofrerá um acréscimo de Ln de 3 dB(A). Não obstante, com a concretização do projeto o ambiente acústico da maioria dos locais manter-se-á em conformidade com os valores limite de exposição, com exceção de R05 e de R06, cujo incumprimento (Ln de 56 e 57 dB(A), respetivamente) decorrerá do acréscimo de 1 dB(A) relativamente à “Situação de Referência”, pelo que se conclui pela reduzida ou nula significância dos impactes, positivos e negativos, do projeto sobre os recetores da envolvente.

Com base nas conclusões da avaliação acústica, é apenas recomendado no EIA que os projetos de arquitetura dos edifícios (sobretudo de R22, R24 e R25) contemplem a localização de espaços com menor sensibilidade ao ruído (p.ex escritórios, cozinhas, casas de banhos, etc.) nas fachadas mais expostas e/ou que o projeto acústico preveja maiores isolamentos sonoros para essas fachadas, como os isolamentos previstos na alínea b) do n.º 7 do artigo 12.º do RGR. Trata-se efetivamente de uma recomendação e não de uma medida de minimização, porquanto no licenciamento dos edifícios deverá garantir-se o cumprimento do disposto no artigo 12.º do RGR.

Para a fase de exploração, é proposta uma monitorização em contínuo nas fachadas dos edifícios de L.02 (expostas à Av. Lusíada) e de L.05 (expostas à Av. Lusíada e à Estrada da Luz), com vista à avaliação da necessidade de implementação de medidas de minimização e/ou de medidas de gestão complementares. O proponente não esclareceu qual a mais-valia desta monitorização, ou seja, que medidas adicionais poderiam ser tomadas após a construção dos edifícios em face de uma eventual desconformidade com os valores limite do RGR. Assim, face aos resultados das previsões e atendendo às competências do município no desenvolvimento do projeto e na gestão do ruído ambiente (elaboração e revisão do Mapa Estratégico de Ruído e do Plano de Ação da Aglomeração), considera-se a proposta de monitorização extemporânea.

No EIA são propostas medidas de boa prática para a fase de construção, com as quais se concorda.

Qualidade do Ar

A área envolvente à área de projeto corresponde a uma área urbana, com várias áreas residenciais e com vias de elevado tráfego rodoviário, salientando-se o IP7/Eixo Norte-Sul a Avenida Lusíada e a 2ª circular. Deste modo, a principal fonte de poluentes atmosféricos na envolvente é o tráfego rodoviário sendo de realçar os poluentes dióxido de azoto e partículas em suspensão como os que atualmente têm um peso mais relevante na cidade de Lisboa.

A caracterização da qualidade do ar focou-se na avaliação dos níveis de NO₂, CO, PM₁₀ e PM_{2,5}, poluentes com maior relevo, com impacte local, face à tipologia do projeto em estudo.

A caracterização do ambiente afetado pelo projeto, em termos de qualidade do ar, efetuada no âmbito do EIA, teve em consideração os resultados da modelação da dispersão de poluentes atmosféricos, tendo em conta as principais fontes emissoras de relevo existentes no domínio em avaliação.

A modelação da qualidade do ar atual, a nível local, teve por base a realização das seguintes tarefas:

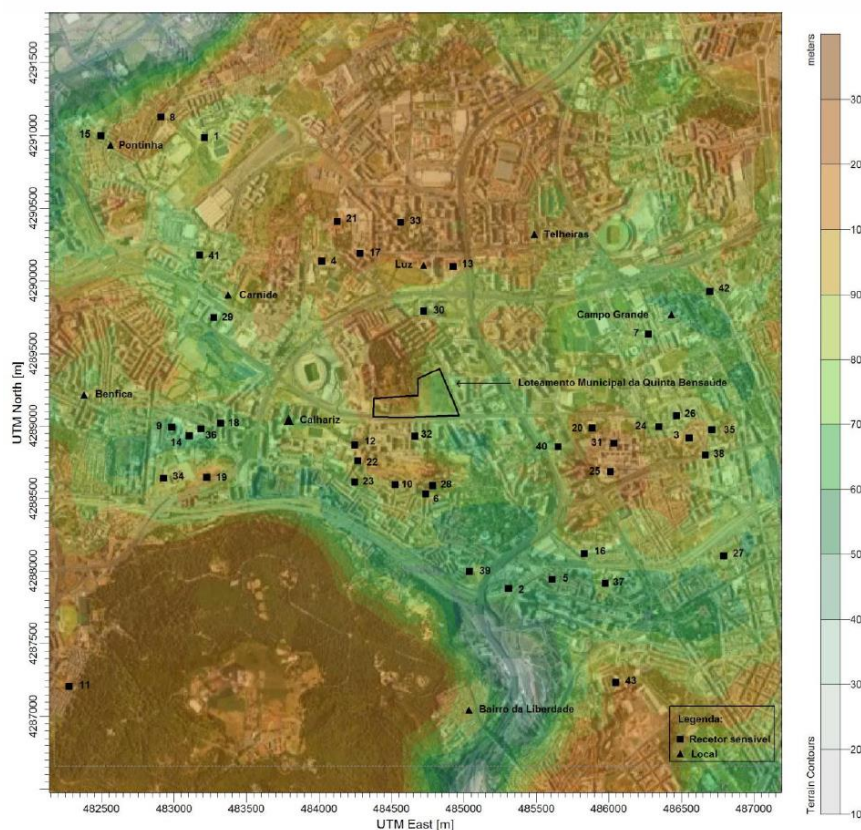
- Caracterização das condições meteorológicas na envolvente da área em estudo, com base num ano de dados meteorológicos horários estimados (2019), estimados com recurso ao modelo mesometeorológico TAPM, validado face à Normal Climatológica de Lisboa/Gago Coutinho;
- Caracterização topográfica do local com recurso a uma base de dados internacional;

- Avaliação dos níveis de concentração registados, nos últimos cinco anos de dados disponíveis (2015-2019), nas estações de qualidade do ar urbanas de fundo de Alfragide-Amadora, Beato, Loures, Olivais, Reboleira e Restelo, para determinação dos valores de fundo a aplicar aos valores estimados;
- Identificação e caracterização dos recetores sensíveis existentes na área em estudo, com maior destaque no local do projeto em estudo (Loteamento Municipal da Quinta Bensaúde);
- Inventariação das principais fontes emissoras existentes na zona de implementação do projeto, tendo por base os poluentes atmosféricos (NO₂, CO, PM₁₀ e PM_{2,5});
- Modelação da dispersão atmosférica de NO₂, CO, PM₁₀ e PM_{2,5}, a nível local, considerando as emissões inventariadas, para um ano meteorológico completo, representativo das condições climáticas locais;
- Comparação dos valores de concentração estimados com os valores limite estipulados para proteção da saúde humana.

Foram simulados dois cenários de emissão distintos:

1. Cenário cumulativo – que contempla as emissões associadas às vias com potencial afetação do projeto bem como as fontes consideradas externas ao projeto (tráfego rodoviário existente no domínio em estudo, sem potencial afetação do projeto); aqui foram considerados os níveis de fundo.
2. Cenário projeto – que contempla apenas as emissões associadas às vias com potencial afetação do projeto, de forma a avaliar a contribuição desta fonte, face ao existente na envolvente.

A grelha de recetores aplicada ao domínio de estudo foi do tipo cartesiana uniforme, com centro no projeto em estudo e espaçamento entre recetores de 100 metros. Para além da grelha de recetores, descrita anteriormente, foram também considerados 43 recetores sensíveis existentes na envolvente próxima da área de intervenção que correspondem fundamentalmente a estabelecimentos de ensino e unidades de saúde.



A análise de resultados obtidos foi efetuada para a grelha de recetores aplicada ao domínio de estudo e para os recetores sensíveis considerados.

Os resultados da modelação apresentados no EIA, indicaram que, na área envolvente do projeto o poluente mais relevante é o NO₂, estimando-se no cenário cumulativo a ocorrência de alguns pontos, junto ao IP7/Eixo Norte-Sul, em

ultrapassagem do valor limite anual e algumas horas em ultrapassagem do valor limite horário, ainda que em número inferior ao permitido por lei (18 horas por ano). Para os restantes poluentes, não se estimaram ultrapassagens aos valores-limite legalmente definidos, sendo de realçar no entanto níveis elevados para o PM_{10} . A modelação para cenário de projeto permitiu verificar que o peso das vias que potencialmente serão afetadas pelo projeto é bastante baixo.

Os resultados da modelação são consistentes com o conhecimento existente com base nos resultados dos últimos anos da rede de monitorização da qualidade do ar gerida pela CCDRLVT. Dada a proximidade e tipologia da envolvente, urbana de tráfego, pode-se considerar que a estação de Santa Cruz de Benfica é representativa da área em estudo. Os resultados recentes de monitorização nesta estação indicam ultrapassagens dos limites de curto prazo aplicados ao dióxido de azoto e partículas em suspensão, em alguns anos em número superior ao permitido. Em relação à média anual de dióxido de azoto, os valores para a área em estudo estimam-se muito próximos do valor limite anual, existindo o risco de ultrapassagem.

O recetor identificado que de acordo com os resultados da modelação será mais afetado pelo projeto, corresponde ao número 32 – Hospital Lusíadas. Para este local, na situação atual, é estimada uma média anual de NO_2 de cerca de $29 \mu g/m^3$ (cenário cumulativo) sendo que $1,4 \mu g/m^3$ (5 % do total) resultam das vias afetadas pelo projeto (cenário de projeto). Sendo que o local está cumprimento dos valores limite para todos os poluentes.

Durante a fase de construção do projeto, prevê-se a realização de ações suscetíveis de causar impacte na qualidade do ar, nomeadamente:

- Movimentação de terras, construção de aterros e escavações;
- Circulação de veículos pesados e máquinas não rodoviárias;
- Erosão pela ação do vento.

Os impactes mais significativos ocorridos durante a construção do projeto estão associados ao aumento das concentrações de partículas, emitidas por todas as atividades relevantes identificadas, principalmente nas zonas próximas da construção e que podem ser minimizados, caso se proceda ao humedecimento do local por aspersão e após os processos de movimentação de terras ou se os trabalhos forem desenvolvidos durante a época menos seca.

O acréscimo local das emissões de óxidos de enxofre (SOX), óxidos de azoto (NOX), hidrocarbonetos (HC), monóxido de carbono (CO) e partículas, originado pela circulação de viaturas e outras máquinas não rodoviárias, depende do número de veículos previstos e do período de tempo alocado a cada um dos veículos.

O impacte dos camiões de transporte de materiais, de e para a obra, terá um impacte geográfico mais extenso. É relevante selecionar os caminhos de circulação que afetem menos população (zonas de densidade habitacional mais reduzida) e os horários mais favoráveis (com menos trânsito).

O impacte na qualidade do ar será mais significativo na envolvente do(s) estaleiros e na envolvente da via de acesso à instalação.

Com a adoção das medidas de boas práticas associadas à fase de obra, nomeadamente: seleção dos locais para os estaleiros o mais afastados possível de zonas habitadas; a otimização dos percursos dos veículos afetos à obra de modo a evitar dentro do possível a passagem junto a recetores sensíveis; transporte de materiais de natureza pulverulenta em veículos cobertos; manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra; humedecimento periódico das vias de circulação não pavimentadas e lavagem das rodas dos veículos antes de saírem para a via pública, é possível minimizar os impactes identificados.

Assim, com a aplicação das medidas enumeradas anteriormente, os impactes na qualidade do ar serão negativos, diretos, certo, temporários, locais, reversíveis, de magnitude e significância reduzidas.

Para avaliar os impactes da situação futura com projeto para o ano de 2029, no EIA foram efetuadas as estimativas de emissões considerando a evolução tecnológica dos veículos e a renovação de frota que virá a ocorrer com a consequente redução dos fatores de emissão. Deste modo, a estimativa de emissões para área envolvente do projeto com todas as vias (mesmo as não afetadas pelo projeto) prevê uma redução de emissões de cerca de 23% para NO_2 e 52 % para o PM_{10} . Considerando apenas as vias potencialmente afetadas pelo projeto prevê-se um aumento de emissões (42% de NO_x e 5,6% de PM_{10}) associada ao aumento de tráfego local. No entanto, dado o peso pouco significativo das emissões destas vias para as concentrações registadas junto aos recetores, de acordo com a modelação efetuada considerando as emissões para 2029 com projeto, por exemplo para o recetor 32- Hospital dos Lusíadas (a sul da área de implantação do projeto) a média anual de NO_2 estima-se de cerca de $26 \mu g/m^3$, menos 3

$\mu\text{g}/\text{m}^3$ do que na situação atual, sendo a contribuição das vias afetadas de $3 \mu\text{g}/\text{m}^3$. Globalmente para a área envolvente modelada para as concentrações dos vários poluentes espera-se uma redução, subsistindo a ultrapassagem do valor limite anual de NO_2 , junto ao IP7/Eixo Norte-Sul, numa área inferior à atual.

Desta forma, considera-se que durante a fase de exploração, o impacto do Loteamento Municipal da Quinta Bensaúde na qualidade do ar, será negativo e pouco significativo.

Património Cultural

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE AFETADO

De acordo com o EIA, para efetuar a elaboração do fator ambiental Património, foi circunscrita uma pequena área de enquadramento histórico, que teve a finalidade de facilitar de integrar os elementos patrimoniais eventualmente registados na fase de prospeção arqueológica. A área de incidência do projeto encontra-se definida como a que corresponde à zona de implantação do Loteamento Urbano. Considera como área de impacte a faixa de terreno de afetação direta, no âmbito das tarefas de desmatização e de escavação. A área de impacte indireto consiste em todas as áreas remanescentes.

Relativamente ao património cultural, no que diz respeito a bens imóveis classificados ou em vias de classificação, não se verifica nenhuma incidência direta do projeto do Loteamento em estudo com elementos classificados ou e vias de classificação. Os bens classificados mais próximos da área de implantação correspondem ao Palácio e Jardins do Conde de Farrobo/Palácio das Laranjeiras e respetiva Zona Geral de Proteção, e à Quinta do Beau-Séjour/Quinta das Campainhas, Monumento de Interesse Público e respetiva Zona Especial de Proteção (definida pela Portaria n.º 132/2014, DR, 2ª Série, n.º 36).



Figura 9- Áreas sensíveis (património classificado ou em vias de classificação) localizado na proximidade da área de intervenção (Fonte RNT: Fig. 7)

Quanto ao património arqueológico inventariado na área de incidência, verifica-se que nas imediações se encontra o sítio pré-histórico de Cruz da Pedra (CNS 6418) e na envolvente imediata o sítio do paleolítico médio designado como Soeiros (CNS 18777).



Figura 10 - Sítios arqueológicos inventariados nas imediações do projeto (Fonte DGPC: Endovélico)

O EIA informa que cerca de 66% da área de intervenção encontra-se numa área arqueológica sensível, Nível Arqueológico III, de acordo com o artigo 33.º do regulamento do PDM de Lisboa.

Refere ainda que o levantamento de informação bibliográfica e os trabalhos de prospeção arqueológica sistemáticas executada no âmbito do descritor Património Cultural resultaram no inventário de quatro elementos com interesse cultural situados na área de incidência do projeto e outros oito na área de enquadramento histórico.

Na área de incidência foram assim inventariados quatro conjuntos edificados referenciados na Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico do PDM: n.º 1 – Casal do Caiiro; n.º 2 – Quinta de Montalegre; n.º 3 - Quinta do Furão e n.º 4 – Quinta da Panasqueira (conjunto demolido).

O valor patrimonial atribuído pelo EIA a estas quatro ocorrências patrimoniais foi nulo, mas informa que «que a maioria se encontrava vedada ao acesso público (não foi possível observar, caraterizar e avaliar os conjuntos edificados) ou não se identificaram vestígios à superfície do terreno».

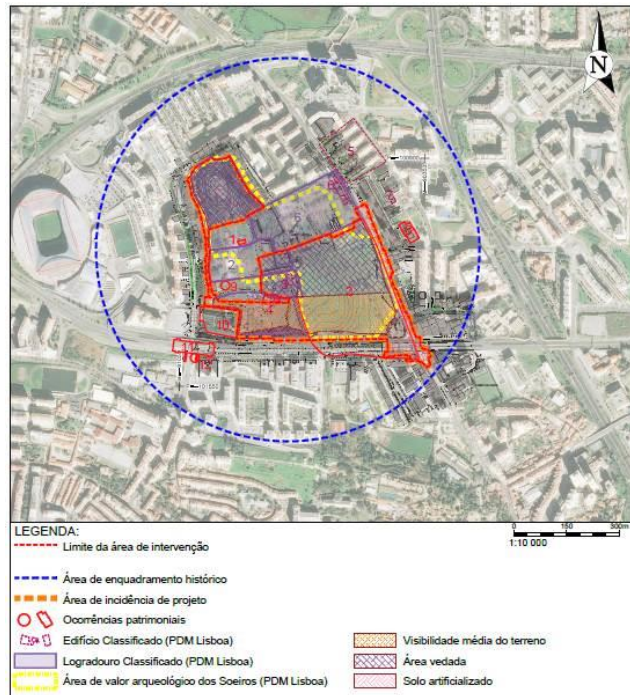


Figura 11 - Elementos patrimoniais inventariados pelo EIA (Fonte: EIA, Vol. 3, Desenho 3)

AVALIAÇÃO DE IMPACTES E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Os trabalhos realizados, que envolveram o levantamento de informação bibliográfica e prospeções arqueológicas, revelaram conforme já referido, a existência de quatro ocorrências nas áreas de incidência do projeto em avaliação.

O EIA não refere aqui a proximidade na envolvente imediata, do sítio do Paleolítico Médio designado como Soeiros (CNS 18777), n.º 9 do respetivo inventário. Sublinhe-se, como já referido, que o PDM de Lisboa assinala grande parte da área sobreposta pelo projeto como pertencente às «áreas condicionadas de potencial valor arqueológico», conforme delimitado para o local na «Planta de qualificação do espaço urbano» (artigo 33.º do Regulamento do PDM de Lisboa).

O EIA indica que a implementação do Loteamento poderá provocar impactes negativos diretos no edificado da Quinta da Panasqueira (n.º 4), devido à ação das tarefas de desmatção do terreno.

Como as parcelas agrícolas da Quinta de Montalegre (n.º 2) não apresentam elementos patrimoniais visíveis à superfície do terreno considera que aqui não existem impactes negativos diretos (ou indiretos) nesta ocorrência patrimonial.

Para o conjunto edificado do Casal do Caeiro (n.º 1) e da Quinta do Furão (n.º 3) identifica impactes negativos indiretos, decorrentes da empreitada de reabilitação, pelo que considera que será importante garantir, durante a empreitada, a conservação *in situ* de todas as estruturas arquitetónicas situadas nas proximidades do Loteamento.

Para a fase de exploração o EIA não identifica impactes negativos.

Em síntese, os trabalhos executados demonstraram a existência de quatro sítios com valor patrimonial na área de incidência do projeto, pelo que os impactes identificados deverão ser minimizados através da implementação das medidas preconizadas.

Estas encontram-se globalmente apresentadas pelo EIA no capítulo 7.2, onde apresenta as medidas de minimização por fase de projeto.

Para a fase prévia à obra preconiza em A1, o desenvolvimento do Plano de Gestão Ambiental (PGA) e em A14, a execução de sondagens manuais de diagnóstico (numa área de 60 m²) no elemento patrimonial n.º 4, Quinta da Panasqueira. Entende-se que na área limítrofe do lote, nas áreas adjacentes do sítio arqueológico n.º 9, e sobrepostas à delimitação efetuada pelo PDM, dever-se-á executar um programa de sondagens arqueológicas manuais de diagnóstico, sob a direção de arqueólogo especializado em Pré-História Antiga.

O EIA apresenta as medidas para a fase de construção divididas entre gerais e as relativas aos vários fatores ambientais, designadamente referindo especificamente o «Acompanhamento arqueológico», considerando-se adequadas as

medidas B67 a B75, devendo a B76 sofrer alguns ajustes na sua redação, devendo ainda ser complementadas por outras.

Solos e Usos do Solo

De acordo com o EIA, estão presentes, na área de implantação do projeto, solos calcários. Os solos calcários são solos pouco evoluídos formados a partir de rochas calcárias, com percentagem variável de carbonatos ao longo de todo o perfil, com pouca matéria orgânica (<2 %). Em termos de capacidade de uso do solo verifica-se que os solos estão classificados como “Área Social”.

Em termos de ocupação atual do solo, verifica-se que na área do projeto as classes de uso do solo ‘Parques e jardins’, ‘Pastagens espontâneas’ e ‘Matos’ representam 87,2% da área.

Quadro 2 – Distribuição percentual atual das classes de uso do solo na área do projeto
(Fonte: tratamento dos elementos adicionais)

Classe	Fração da área ocupada (%)
1.7.1.1 Parques e jardins	38,4
3.1.2.1 Pastagens espontâneas	25,9
6.1.1.1 Matos	22,9
1.1.1.1 Tecido edificado contínuo predominantemente vertical	9,6
1.4.1.1 Rede viária e espaços associados	3,1
1.6.5.1 Outros Espaços e instalações turísticas	0,1
1.4.1.1 Rede viária e espaços associados	0,0
Total geral	100,0

Relativamente à ocupação do solo resultante da implantação do projeto do loteamento verifica-se um aumento da classe ‘Parques e jardins’. As classes ‘Pastagens espontâneas’ e ‘Matos’ deixam de existir consequência do aumento das classes ‘Rede viária e espaços associados’, ‘Tecido edificado contínuo predominantemente vertical’ e ‘Outros equipamentos e instalações turísticas’ que passam a ter uma representatividade de aproximadamente 48 %.

Quadro 3 - Distribuição percentual das classes de uso do solo durante a fase de exploração na área do projeto
(Fonte: tratamento dos elementos adicionais)

Classe	Fração da área ocupada (%)
1.7.1.1 - Parques e jardins	51,1
1.4.1.1 - Rede viária e espaços associados	27,9
1.1.1.1 - Tecido edificado contínuo predominantemente vertical	16,2
1.6.5.1 - Outros equipamentos e instalações turísticas	4,8
Total geral	100,0

Na fase de construção os impactes nos solos são decorrentes da ocupação direta e permanente de solos devido à implantação de infraestruturas viárias e edificações, escavações para implantação do parque de estacionamento subterrâneo e instalação de redes de serviços, Implantação de estaleiros e abertura de acessos à obra e circulação de maquinaria pesada provocando compactação dos solos.

Refere o EIA que, durante a fase de exploração, os principais impactes nos solos são os resultantes da contaminação com poluentes, em particular os metais pesados provenientes das viaturas em circulação, entre outros, e que poderá resultar da escorrência a partir da plataforma, por efeito de arrastamento pelas chuvas ou pelo vento, e incidirá principalmente nas áreas do Parque Bensaúde contíguas à urbanização.

Tendo em conta o tipo de solos presente e a classificação da sua capacidade considera-se que os impactes são pouco significativos.

Relativamente ao uso do solo, considera-se que os impactes serão negativos uma vez que será alterado o seu uso atual, mas pouco significativos.

Saúde Humana

Efeitos na saúde por exposição a ruído:

Na fase de construção os grupos populacionais relevantes para estes efeitos na saúde, devido à proximidade às atividades geradoras de ruído ou à sua sensibilidade/vulnerabilidade, incluem a população com residência próxima ao local do projeto, assim como grupos mais vulneráveis a esta exposição tais como crianças e jovens, pessoas mais velhas, e pessoas com problemas de saúde pré-existent. A ocorrência de perturbação do sono é pouco provável visto que as atividades de construção serão limitadas ao período diurno, apesar de alguns grupos populacionais vulneráveis poderem ser pontualmente afetados durante o dia (p.e. trabalhadores por turnos, crianças ou idosos).

Na fase de construção, se as atividades da obra se restringirem ao período entre as 8h e as 20h, os impactos preveem-se negativos, diretos e indiretos, temporários, pouco significativos e de magnitude variável consoante a presença de recetores já sujeitos a níveis sonoros mais elevados, isto é, magnitude reduzida junta a recetores mais expostos.

Na fase de funcionamento, os mapas de ruído desenvolvidos para o PDM de Lisboa indicam que são expeáveis níveis sonoros superiores aos legais definidos para Zona Mista ($L_{den} \leq 65$ dB(A) e $L_n \leq 55$ dB(A)) na zona de implantação do loteamento face ao volume de tráfego que circula na Avenida Lusíada e na Estrada da Luz.

O Plano de Ação de Ruído de Lisboa prevê medidas de minimização de ruído específicas e prioritárias para a zona do loteamento em apreço, nomeadamente nos dois principais eixos viários que dão acesso ao loteamento, a Estrada da Luz e a Avenida Lusíada.

Assim, estas medidas foram consideradas na caracterização da situação de referência, tendo-se concluído para a fase de exploração:

- Nos Recetores Externos, a ocorrência de Impactes Pouco Significativos.
- Para os Recetores Sensíveis Interiores (no loteamento), prevê-se o cumprimento dos valores limites de Zona Mista [$L_{den} \leq 65$ dB(A); $L_n \leq 55$ dB(A)].
- Relativamente aos lotes P.EV 2, P.EV 3 e P.EV 4, conclui-se que os níveis sonoros na situação futura com loteamento, cumprem os limites de Zona Mista [$L_{den} \leq 65$ dB(A); $L_n \leq 55$ dB(A)], sendo que no lote P.EV1 perspetiva-se a possibilidade de incumprimento marginal e pouco significativo no indicador L_n .

Efeitos na saúde por exposição a partículas e poluentes atmosféricos:

Na fase de construção os principais impactos potenciais na qualidade do ar resultam das emissões de material particulado resultante das atividades de construção das obras de urbanização (como sejam os movimentos de terras, a circulação de veículos e ação do vento sobre solos sem cobertura), e da emissão de poluentes atmosféricos pelas máquinas e veículos pesados e ligeiros afetos à obra.

Ações de escavação, preparação e limpeza de terreno serão responsáveis principalmente por um acréscimo do nível de partículas de grandes dimensões (poeiras) no local do projeto e zonas envolventes à obra, tendendo estas a depositar-se a grande proximidade da fonte emissora. Já a movimentação de veículos e máquinas irá emitir poluentes atmosféricos de maior importância para a saúde, nomeadamente partículas (PM_{10} e $PM_{2,5}$) e NO_2 . Estes impactos são temporários e não se espera a ocorrência de impactos significativos.

Durante a fase de funcionamento do loteamento, os principais impactos sobre a qualidade do ar resultam do tráfego rodoviário associado às vias com potencial afetação do Projeto e relacionam-se com as emissões de poluentes atmosféricos.

A modelação realizada permite verificar o cumprimento dos valores limite legislados para a proteção da saúde humana, para todo o domínio em estudo, sem afetação dos recetores sensíveis identificados, e para todos os poluentes (NO_2 , CO, PM_{10} e $PM_{2,5}$).

Para todos os poluentes em análise, verifica-se que a principal fonte a contribuir para os valores estimados, corresponde ao tráfego rodoviário associado às vias sem potencial afetação do projeto, nomeadamente o IP7.

Desta forma, considera-se o impacto do Loteamento Municipal da Quinta Bensaúde na qualidade do ar, será negativo, direto, provável, permanente, local, reversível, de magnitude reduzida e pouco significativo.

Risco de acidentes e perceções de segurança:

Durante a construção é esperado um aumento da circulação de veículos pesados associados ao transporte de resíduos e materiais. Este aumento de tráfego poderá aumentar o risco de acidentes de viação, assim como induzir perceções

negativas sobre a segurança rodoviária local e outros determinantes da saúde, podendo levar a um aumento do risco de atropelamentos ou acidentes graves em indivíduos que circulem na zona.

Este impacto é caracterizado como negativo, direto, pouco provável, de duração temporária e reversível, tendo magnitude reduzida a moderada dado o limitado número de pessoas potencialmente expostas ao risco deste fator, podendo esse risco, apesar de pouco significativo a significativo.

Durante o funcionamento, a alteração da configuração da rede viária da envolvente ao Loteamento – incluindo na Estrada da Luz – com influência nos padrões de mobilidade rodoviária e pedonal local pode implicar impactos positivos, melhorando as travessias pedonais e aumentando a segurança dos peões.

Presença de trabalhadores em obra durante a fase de construção:

O afluxo e presença de trabalhadores vindos de outros concelhos e a sua circulação nos meios locais aumenta o risco de transmissão de doenças entre os trabalhadores e as populações locais.

O principal risco atual consiste na transmissão do SARS Cov2.

Não é possível prever qual a evolução até ao momento em que se inicia a fase de construção. Na fase prévia ao início da construção, a situação deve ser reavaliada e devem ser seguidas as orientações e normas da Direção Geral de Saúde e das autoridades de saúde regionais.

Efeitos em determinantes socioeconómicos:

Na fase de construção são esperados impactos positivos na economia e no emprego como resultado da necessidade de trabalhadores e do impacto económico no comércio e serviços locais que estas obras representarão, principalmente ao nível da restauração.

Nesta fase de construção também se esperam impactos negativos, fundamentalmente devidos à degradação ou alteração das condições das acessibilidades existentes. Mesmo protegendo o local e evitando a circulação de máquinas e veículos, o impacto das operações construtivas (ruído, poeiras) é dificilmente evitável.

Durante a fase de funcionamento do Loteamento esperam-se impactos positivos ao nível da qualidade de vida resultantes da expansão do Parque Bensaúde e do aumento do estacionamento automóvel disponível numa zona deficitária, bem como do reordenamento da rede rodoviária, particularmente na zona da Estrada da Luz.

Socioeconomia

Demografia:

A freguesia de São Domingos de Benfica, em 2011, contava com 33 745 habitantes, o correspondente a cerca de 16,38% da totalidade de população do concelho. Esta população distribuía-se por 4,29 km², o que resultava numa densidade populacional de 7 831,6hab/km², muito superior à região/sub-região e concelho a que se encontra afeta.

A maioria da população encontra-se na faixa etária dos 25-64 anos (cerca de 53,28 %), sendo a segunda fatia mais significativa de população a mais idosa, com mais de 65 anos (cerca de 24,63 %). De seguida aparecia a população mais nova, dos 0 aos 14 anos (cerca de 12,38 %) e, por último a faixa etária dos 15 aos 24 anos (cerca de 9,71 %).

A freguesia de São Domingos de Benfica possuía um índice de envelhecimento maior (198,9), sendo este superior ao índice de envelhecimento do concelho e à média nacional naquela data (respetivamente 185,8 e 127,8).

Quanto à taxa de Analfabetismo, em 2011, era de 1,37 %, inferior à do concelho de Lisboa (3,21 %) e à média nacional (5,22 %), como se pode observar na figura que se segue.

Face às dimensões da obra é expectável a contratação de mão-de-obra externa. Contudo, no contexto demográfico da cidade de Lisboa e considerando o carácter temporário, o impacto demográfico poderá considerar-se nulo.

IMPACTE SOCIOECONÓMICO:

O município de Lisboa pretende, com esta iniciativa, o planeamento de um modelo de ocupação urbana que garanta a continuidade com as malhas adjacentes e confira consistência a um território de transição, marcado por antigas propriedades de recreio e, em simultâneo, preserve e valorize o património construído e paisagístico em presença.

A execução deste loteamento constitui uma oportunidade para promover o equilíbrio e requalificar uma zona relevante do tecido urbano de Lisboa tendo por base a posição da área na cidade por um lado – nomeadamente no que concerne

às acessibilidades – e as carências de equipamentos coletivos e espaços verdes ainda patenteados na zona em causa promovendo igualmente a valorização do Parque Bensaúde enquanto área verde de grande valor paisagístico e patrimonial.

HABITAÇÃO:

Em 2011, o concelho de Lisboa contava com um total de 323.076 de alojamentos familiares, dos quais a grande maioria se encontrava ocupado como residência habitual (73,5 %), 10,96 % eram usados como residência secundária e 15,54 % se encontravam vagos. Na mesma altura, a freguesia de São Domingos de Benfica apresentava um padrão bastante semelhante, onde a maioria dos alojamentos familiares eram de residência habitual (74,87 %) e apenas 10,35 % eram usados como residência secundária, encontrando-se 14,78 % dos alojamentos da freguesia vagos.

TECIDO EMPRESARIAL:

No ano de 2017, verificava-se a existência de mais de 354.4062 empresas sediadas na AML, as quais correspondiam a 28,52 % da totalidade de empresas sediadas em Portugal. Por sua vez, o concelho de Lisboa era o concelho que detinha o maior número de empresas sediadas da AML, com 31,41 % das empresas sediadas na AML o correspondente a 111.304 empresas.

A construção de novos fogos habitacionais, bem como a construção da EBI - Escola Básica com Jardim de Infância, refletir-se-á num aumento da população residente e presente. Contudo, dado o número previsto de fogos (máximo de 444 fogos), considera-se que este aumento possa ter expressão ao nível da freguesia, ou seja tem um impacte positivo pouco significativo e de reduzida magnitude e significância.

TECIDO COMERCIAL:

Com a construção dos fogos habitacionais e a sua conseqüente ocupação, bem como dos serviços previstos, e pelas melhorias introduzidas pelo loteamento no espaço público, espera-se uma dinamização do pequeno comércio e dos restantes serviços locais, resultante da qualificação do espaço público, do aumento de residentes e trabalhadores na zona – impacte positivo, significativo de reduzida magnitude.

Na fase de construção os impactes caracterizam-se por serem de carácter temporário e prendem-se essencialmente, por um lado, ao nível das acessibilidades, devido ao possível constrangimento das vias de circulação por veículos pesados e outros associados aos trabalhos de obra. Por outro lado, ao nível económico pela oportunidade de emprego criado no setor da construção.

Já na fase de exploração, os impactes desta fase diferenciam-se da anterior principalmente por serem tendencialmente permanentes. Os impactes esperados nesta fase são maioritariamente positivos ao nível concelhio e da freguesia, especialmente no que se refere à economia, acessibilidades e qualidade de vida.

Não tendo sido identificados outros projetos, em fase de planeamento ou de construção, localizados nas imediações do novo Loteamento, considera-se que os impactes cumulativos se centram - numa perspetiva mais generalista -, ao nível da dinâmica territorial e social, considerando a zona densamente urbanizada (habitação, comércio e serviços) na envolvente.

No que diz respeito à Componente Social, para a fase de construção, os impactes caracterizam-se por serem de caráter temporário e prendem-se essencialmente, por um lado, ao nível das acessibilidades, devido ao possível constrangimento das vias de circulação por veículos pesados e outros associados aos trabalhos de obra. Por outro lado, ao nível económico pela oportunidade de emprego criado no setor da construção.

QUALIDADE DE VIDA:

Importa ainda referir que o projeto do Loteamento prevê a cedência de terreno para equipamento público e áreas de espaços verdes, nomeadamente das atuais parcelas da Quinta da Bensaúde e Quinta do Furão, que viabilizam a expansão do Parque Bensaúde e a duplicação da sua área atual, permitindo desta forma, criar uma zona de usufruto do espaço público numa zona da cidade de Lisboa densamente urbanizada, impacte positivo e significativo, ainda que de moderada magnitude e significância para a população local.

Para além da expansão dos espaços verdes, está previsto ainda o aumento do estacionamento público, de superfície e em estrutura edificada (subterrâneo), num local onde atualmente este é insuficiente, resultando em impactes positivos e muitos significativos de moderada a elevada magnitude para a população local.

Relativamente ao usufruto de comércio e serviços de proximidade, existe na sua envolvente, uma quantidade bastante significativa de supermercados e comércio local diversificado, bombas de gasolina, hospitais, loja do cidadão, escolas e um estádio de futebol.

Empregabilidade:

No que se refere às taxas de atividade verificava-se que, em 2018, a AML apresentava uma taxa de atividade de 49,8 %, sendo esta ligeiramente inferior à média do País (51,0 %). À mesma data, a taxa de desemprego da região em análise era de 7,4 %, taxa esta ligeiramente superior à média nacional (7,0 %). Já à data dos últimos censos (onde se podem retirar as taxas para o concelho e freguesias), verificava-se que tanto o concelho de Lisboa como a freguesia de São Domingos de Benfica detinham taxas de atividade semelhantes à média nacional da altura (47,56 %). Relativamente às taxas de desemprego constatava-se que, em 2011, o concelho de Lisboa e a freguesia de São Domingos de Benfica apresentavam taxas inferiores à média nacional (13,18 %).

Não há dados referentes ao número de trabalhadores potencialmente afetos à obra, nem ao tipo e número dos equipamentos a utilizar durante a construção.

A fase de construção do Loteamento terá uma duração nunca superior a 24 meses, no que concerne às obras de urbanização.

A fase de construção das infraestruturas gerais e, posteriormente, das infraestruturas e dos edifícios de cada lote previsto pode empregar algumas centenas de trabalhadores, embora com carácter temporário. O emprego direto a criar previsto na fase de exploração do loteamento é indeterminado. O emprego indireto será mais relevante atendendo à tipologia de ocupação dos diferentes lotes (comércio serviços) e com o funcionamento do próprio loteamento, embora não seja quantificável na presente fase, apenas temos a informação que um dos lotes (propriedade do Banco de Portugal) terá a ocupação de 4.000 trabalhadores que serão transferidos dos serviços atuais localizados na Avenida Almirante Reis.

Analisando a distribuição da população desempregada por faixa etária, em 2011, verificava-se que a maioria da população residente desempregada no concelho e freguesia em estudo, possuía idades compreendidas entre os 25 e 34 anos, seguindo-se a população entre os 35-44 anos. A faixa etária de 55 ou mais anos era a menos expressiva.

Deste modo e ao nível do impacto no emprego local e apesar da sua tipologia (construção civil), não se prevê que o projeto seja gerador de emprego com origem local. Poderá sim, a título temporário, potenciar a economia e emprego locais em particular ao nível da restauração e hotelaria. Assim, caso existam, os impactes serão positivos, temporários, e de muito reduzida magnitude e significância.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

O Loteamento inclui 5 parcelas, sendo a sua área limitada a Sul pela Avenida Lusíada, a Este pela Estrada da Luz e a Norte pelo Parque Bensaúde. Como foi referido, a zona onde se insere o Loteamento é uma zona predominantemente urbana e que tem vindo a sofrer um grande desenvolvimento ao longo da última década, o que se reflete no aumento do número de edifícios.

O reperfilamento da Estrada da Luz e Avenida Lusíada implicará a demolição da infraestrutura viária na área de intervenção e o processo posterior de reperfilamento, incluindo a construção do Parque de Estacionamento público subterrâneo na Estrada da Luz. Este processo envolverá ainda a reorganização do estacionamento de superfície, intervenção nos passeios, na iluminação pública e ao nível de integração paisagística.

Ao nível das acessibilidades, a zona de São Domingos de Benfica é delineada por duas grandes avenidas com características bem diferentes. De um lado, a Estrada de Benfica e sua envolvente, e do outro lado, a Estrada da Luz. Junto aos limites do bairro de São Domingos de Benfica passam a Segunda Circular e o Eixo Norte-Sul, dois dos mais importantes eixos de ligação de Lisboa.

Ao nível dos transportes a freguesia de São Domingos de Benfica conta ainda com: - Autocarro: 716, 746, 754, 758, 768; - Comboio: Alcântara-Castanheira do Ribatejo (DU), Castanheira do Ribatejo – Alcântara, Rossio- Mira Sintra-Meleças, Sintra-Oriente, Sintra-Rossio; - Metro: Linha Azul (estação das Laranjeiras e Alto dos Moinhos).

Ainda ao nível das acessibilidades, e de acordo com o Estudo de Tráfego, prevêem-se boas condições de circulação e que o sistema rodoviário responda de forma bastante satisfatória às alterações propostas, sendo este um impacte positivo.

Por outro lado, a área em análise integra parte da ciclovia estruturante prevista, bem como o aumento de áreas de circulação pedonal, numa área onde atualmente existe alguma dificuldade de passagem para peões e ciclistas – impacte muito positivo, permanente, de elevada magnitude e significância.

Durante a fase de construção, certas vias serão sobrecarregadas pelo trânsito de veículos pesados de transporte de materiais para a obra, não só pela deslocação lenta que lhes é característica, como também pela deterioração que provocam nas vias de circulação. Todas estas situações envolverão o constrangimento do fluxo de tráfego com implicações a nível concelhio e da freguesia. Recorde-se que o projeto se localiza numa centralidade da cidade de Lisboa e junto de importantes vias da capital. Nos piores cenários o adensamento do tráfego assume a geração de filas de trânsito em marcha lenta ou muito lenta, obrigando quem circula nessas vias a um maior tempo de percurso; impacte negativo, temporário, direto e significativo.

Mais uma vez, ao nível da qualidade ambiental percebida, os impactes encontram-se sobretudo associados aos incómodos causados pelas atividades de construção (por exemplo, o funcionamento e deslocação de máquinas pesadas), geralmente responsáveis por marcadas alterações na qualidade ambiental – em contexto de emissão de poeiras, vibrações e ruído, e também com os prováveis constrangimentos na rede viária local, pelo afluxo de tráfego de veículos pesados e de maquinarias afetas à obra.

Atendendo a estes fatores espera-se que uma grande parcela da população circundante poderá ser incomodada pelos trabalhos de obra, nomeadamente ao nível da utilização das vias, no entanto, estes impactes apesar de negativos, serão temporários decorrentes do processo de obra ainda que de moderada a elevada significância e magnitude.

CONCLUSÃO FINAL

O projeto sujeito a avaliação respeita ao Loteamento de Iniciativa Municipal do Parque Bensaúde, na freguesia de São Domingos de Benfica, município de Lisboa.

Todos os contributos da Consulta Pública foram considerados, tendo os aspetos e questões apresentados sido tratados na avaliação efetuada pela CA nos diversos fatores ambientais.

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Geologia e Geomorfologia, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar, Património Cultural, Solos e Uso do Solo, Saúde Humana, Socioeconomia.

Relativamente ao fator **Ordenamento do Território**, e especificamente sobre o PROTAML, o projeto não abrange áreas da Rede Ecológica Metropolitana (REM) da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental (EMPVA). Segundo os padrões de ocupação do solo identificados no PROTAML estamos perante Áreas edificadas consolidadas. Conjugando as orientações territoriais do PROTAML para a área com as normas orientadoras para a Área urbana a articular e/ou qualificar e com o reconhecimento da importância deste espaço enquanto espaço com necessidades de reestruturação e requalificação, tendo presente o contexto atual da área, entende-se que o projeto em avaliação não conflitua com as Orientações e Normas aplicáveis.

Não se verificaram situações de conflito patente com o PDM, para além do *deficit* de n.º de lugares de estacionamento público (artigo 76.º do RPDM).

Relativamente às Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (SARUP), não estão em causa solos da Reserva Agrícola Nacional e não são abrangidas áreas da Reserva Ecológica Nacional

Ao nível dos **Recursos Hídricos** e tendo presente a rede de drenagem existente assim como a ocupação da parcela P01 identificada como de “vulnerabilidade moderada às inundações”, considera-se que os impactes induzidos serão negativos, podendo a sua significância ser reduzida mediante o ajustamento do projeto de forma a inexistirem construções e/ou impermeabilização na zona inundável acima identificada e a implementação de solução ou soluções de retenção de caudais, devidamente dimensionada(s), para a cheia centenária, que assegurem que não existirá acréscimo de caudais pluviais a jusante da área do projeto. No que diz respeito aos recursos hídricos subterrâneos considera-se que os impactes do projeto na quantidade e na qualidade serão negativos, de magnitude reduzida, mas significativos, sendo no entanto compatíveis com a utilização do solo que tem sido dada no local.

Relativamente ao fator **Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais** os impactes do projeto são negativos, diretos, permanentes, de magnitude algo significativa.

Consistem sobretudo na alteração morfológica / geomorfológica da superfície do terreno, não tanto associada à nova modelização topográfica de superfície, mas determinada pela transformação da área atualmente sem construção numa nova área urbana com inserção futura de 14 blocos para habitação e serviços, com 7 a 19 pisos acima da soleira e 3 pisos abaixo.

As afetações ocorrem sobretudo na fase de construção, em relação sobretudo com decapagens, terraplanagens, escavações até cerca de 10 m de profundidade e taludes.

Verifica-se assim que o EIA não contabiliza, mesmo que de forma geral, os impactes associados a escavações e aterros (balanço de terras e envio a vazadouro) e eventuais taludes, decorrentes da construção nos vários lotes previstos.

A documentação do EIA apenas indica os empreendimentos imobiliários que serão posteriormente implantados na área, mas não informa sobre os impactes da sua implementação no fator ambiental aqui analisado.

Não se trata de uma área com recursos geológicos que suscitem interesse económico, sendo ainda inviável a sua eventual exploração face ao contexto urbano e normativo local.

Neste sentido, considera-se que os impactes negativos nas massas minerais existentes, embora de carácter permanente e irreversível, uma vez que se torna inviável a sua eventual exploração no local, não terão significado.

O Loteamento em avaliação consiste na construção das infraestruturas consideradas necessárias para a posterior implementação de um conjunto imobiliário de vulto, sendo apresentada, para o fator ambiental em avaliação, apenas a componente de impacte associada à infraestruturização.

Validar o Loteamento com base nos impactes associados apenas às infraestruturas corresponde, afinal, a conferir parecer positivo a todo um conjunto imobiliário cujos impactes não foram avaliados e postos à consideração. Não se põe em causa que seja possível, geológica e geotecnicamente, construir na área de estudo.

Relativamente ao **Ambiente Sonoro** concluiu-se pela aptidão do espaço para o uso preconizado, desde que implementadas as medidas de redução sonora previstas no Plano de Ação de Ruído de Lisboa e cuja concretização foi determinada pela Câmara Municipal de Lisboa (proponente e entidade licenciadora do projeto e entidade responsável pela gestão do ruído ambiente da Aglomeração Lisboa) no contexto do presente projeto. A não concretização atempada das medidas referidas colocará em causa o licenciamento dos recetores sensíveis, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 12.º do RGR, podendo, contudo, recorrer-se ao regime de exceção previsto no n.º 7 do artigo 12.º do RGR apenas para o licenciamento dos novos edifícios de uso habitacional e caso se trate de área urbana consolidada na aceção do RGR. O licenciamento do uso de P.EQ estará condicionado à concretização das medidas de redução sonora definidas para a Av. Lusíada, caso se mantenha a opção por um uso sensível.

No que respeita aos impactes da concretização do projeto sobre os recetores sensíveis da envolvente, prevê-se a ocorrência de impactes positivos e negativos, sendo ambos de nula ou reduzida significância.

Considera-se que a CA não deverá subscrever a recomendação relativa à disposição dos espaços interiores dos edifícios e de adoção de um maior isolamento acústico nas fachadas dos mesmos, uma vez que os resultados das previsões não o determinam. Trata-se efetivamente de uma recomendação e não de uma medida de minimização, porquanto no licenciamento dos edifícios deverá garantir-se o cumprimento do disposto no artigo 12.º do RGR. Considera-se também extemporânea a monitorização proposta, face aos resultados das previsões e atendendo às competências do município no desenvolvimento do projeto e na gestão do ruído ambiente (elaboração e revisão do Mapa Estratégico de Ruído e do Plano de Ação da Aglomeração).

Relativamente ao fator ambiental **Qualidade do Ar**, na área envolvente ao local de implantação do projeto foram identificados vários recetores sensíveis que potencialmente podem ser afetados pelo projeto. De acordo com os resultados dos últimos anos registados nas estações fixas mais próximas e da modelação efetuada no âmbito do EIA, esta área, apresenta na situação atual níveis de poluição atmosférica relativamente elevados, para dióxido de azoto e partículas em suspensão do tipo PM₁₀, causados pela existência de níveis de tráfego rodoviário elevados a nível local e na envolvente. Não é, ainda assim, expectável que os valores limite definidos na legislação sejam excedidos, podendo no entanto tal ocorrer em situações episódicas em que se verificam condições meteorológicas desfavoráveis e para o valor limite anual de NO₂ junto às vias com volume tráfego muito elevado (IP7/Eixo Norte-Sul).

As atividades da fase de construção poderão levar à ocorrência de níveis de partículas em suspensão elevados pelo que se recomenda a implementação de medidas de minimização gerais de fase de obra, para reduzir o incómodo que pode ser sentido pela população residente na envolvente. O impacto nesta fase prevê-se negativo podendo ser significativo se não forem tomadas as medidas adequadas.

Com base nas estimativas de emissões efetuadas para o ano de 2029, a modelação realizada no EIA indica que os níveis de poluição atmosférica, junto aos recetores mais afetados pelo projeto, na situação futura com projeto, serão inferiores aos verificados atualmente e um pouco superiores ao que seriam considerando a situação futura sem projeto. Deste modo considera-se que o impacte da fase de exploração para a situação futura é negativo e pouco significativo.

Relativamente ao fator **Património Cultural**, verifica-se que cerca de 66% da área de intervenção encontra-se numa área arqueológica sensível, Nível Arqueológico III, de acordo com o artigo 33.º do regulamento do PDM de Lisboa, conforme delimitado para o local na «Planta de qualificação do espaço urbano». Esta relacionar-se-á com o sítio do paleolítico médio, designado como Soeiros (CNS 18777), n.º 9 do inventário do EIA, situado na envolvente imediata do projeto. A área de intervenção em questão deverá ser objeto de trabalhos arqueológicos prévios de diagnóstico, dirigidos por especialista em Pré-História Antiga.

Foram ainda identificados outros impactes negativos diretos no edificado da Quinta da Panasqueira (n.º 4), devido à ação das tarefas de desmatização do terreno. Para o conjunto edificado do Casal do Caeiro (n.º 1) e da Quinta do Furão (n.º 3) foram identificados impactes negativos indiretos, pelo que se considera que se deverá garantir, durante a empreitada, a conservação *in situ* de todas as estruturas arquitetónicas situadas nas proximidades do Loteamento.

Como as parcelas agrícolas da Quinta de Montalegre (n.º 2) não apresentam elementos patrimoniais visíveis à superfície do terreno, não foram aqui identificados impactes negativos diretos (ou indiretos).

Para a fase de exploração o EIA não identifica impactes negativos.

Em síntese, os trabalhos executados demonstraram a existência de quatro sítios com valor patrimonial na área de incidência do projeto, pelo que os impactes identificados deverão ser minimizados através da implementação das medidas preconizadas no presente parecer.

Relativamente ao fator **Solos e Uso do Solo**, considera-se que face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, os impactes identificados estão relacionados com a alteração do uso do solo, a remoção do solo e sua contaminação. Considera-se que os impactes da implantação do projeto, aplicando as medidas minimizadoras indicadas no EIA indicadas no presente parecer, são pouco significativos e não são impeditivos da implementação do projeto.

No descritor **Saúde Humana**, na fase de construção, assinalam-se como as principais ações suscetíveis de gerar impactes sobre a saúde:

- Instalação e operação do estaleiro;
- Operação de maquinaria e circulação de pessoas afetas à obra.

Destas ações irão expectavelmente resultar impactes decorrentes do aumento dos níveis de ruído vibrações, e potencial alteração da qualidade do ar, que direta ou indiretamente, poderão afetar a saúde humana da população local, através de incomodidade, perturbação do sono, problemas respiratórios e, no limite, complicações cardiovasculares. Note-se que o ruído decorrente das ações construtivas constituirá uma fonte adicional de perturbação ao ruído ambiente de base.

Da operação de maquinaria afeta à obra e da utilização e manuseamento de substâncias que possam apresentar perigosidade para a saúde humana no âmbito das ações construtivas, podem decorrer acidentes, pondo em risco a saúde das pessoas afetadas. Este possível impacte negativo, pode ser grandemente minimizado se cumpridas as medidas de segurança estabelecidas no que se refere à operação de equipamento e manuseamento de substâncias.

Na fase de funcionamento, é expectável um aumento do tráfego na área, resultante das deslocações diárias de moradores e trabalhadores na área, provocando um incremento da emissão de poluentes atmosféricos, e aumento dos níveis de ruído na área. Destes fatores, com consequências sobre a qualidade do ar e ruído, advirão impactes negativos sobre a saúde humana.

Durante o funcionamento, a alteração da configuração da rede viária da envolvente ao Loteamento – incluindo na Estrada da Luz – com influência nos padrões de mobilidade rodoviária e pedonal local, pode implicar impactes positivos, melhorando as travessias pedonais e aumentando a segurança dos peões.

Durante a fase de funcionamento do Loteamento esperam-se impactes positivos ao nível da qualidade de vida resultantes da expansão do Parque Bensaúde e do aumento do estacionamento automóvel disponível numa zona deficitária, bem como do reordenamento da rede rodoviária, particularmente na zona da Estrada da Luz.

Relativamente ao fator **Socioeconomia** e em particular à Empregabilidade e segundo a informação recebida pelo proponente e entidade executor do EIA, na fase de construção, quer das infraestruturas gerais quer, posteriormente, das infraestruturas e dos edifícios de cada lote previsto, pode empregar algumas centenas de trabalhadores, embora com carácter temporário. No entanto não se prevê um impacto na criação de postos de trabalho na população local.

Em relação ao número de postos de trabalho diretos que estão previstos na fase de exploração do loteamento é indeterminado. Sabemos no entanto que, dada a tipologia de ocupação dos diferentes lotes, nomeadamente nas áreas funcionais de comércio e de serviços, o emprego indireto poderá ser também significativo apesar de nesta fase não tenhamos informação número exato. Com a implementação do lote correspondente a 'serviços' (propriedade do Banco de Portugal), é expectável que possam integrar um número significativo de trabalhadores, cerca de 4.000, a maioria deslocada do actual edifício de serviços do Banco de Portugal localizado na Avenida Almirante Reis (Museu e Tesouraria). Porém, e caso esta implementação se efetive, são postos de trabalho já existentes não sendo conhecido o número de novos postos de trabalho permanentes a criar. Há a realçar também o nº de postos de trabalho permanente na área de comércio, não sendo conhecido ainda um número certo, nem a quantidade de estabelecimentos comerciais a construir.

A previsão da duração da fase de construção do loteamento de iniciativa municipal, desde a fase de construção de infraestruturas até à construção dos edifícios e arruamentos, é de 24 meses (2 anos). Segundo a informação tida pelo proponente aquando da reunião de apresentação do projeto à Comissão de Avaliação (CA) da AIA, está prevista a seguinte calendarização da conclusão dos trabalhos de construção:

- 2023/2024 – Parque de estacionamento público;
- 1.ºs edifícios – 2024/2025
- Conclusão da maioria dos edifícios – 2029.

Conclui-se então que, seja durante a fase de construção, seja na fase de exploração, o projeto terá certamente impacto positivo na economia e no emprego locais, principalmente nas atividades económicas de restauração e alojamento (aumento significativo no consumo).

Quanto aos acessos e à mobilidade, a localização da zona a ser intervencionada é uma zona bastante central, tendo na sua envolvente duas das principais vias rodoviárias da cidade de Lisboa, a Avenida Lusíada (a Norte) e a Estrada das Laranjeiras (a Sul), ambas as vias com entradas diretas para a Avenida General Humberto Delgado (2ª Circular).

“Durante a fase de construção, estas vias serão sobrecarregadas pelo trânsito de veículos pesados de transporte de materiais para a obra, não só pela deslocação lenta que lhes é característica, como também pela deterioração que provocam nas vias de circulação. Todas estas situações envolverão o constrangimento do fluxo de tráfego com implicações a nível concelhio e da freguesia. Nos piores cenários o adensamento do tráfego assume a geração de filas de trânsito em marcha lenta ou muito lenta, obrigando quem circula nessas vias a um maior tempo de percurso.” Assim nesta fase é expectável um impacto negativo direto, embora que temporário.

É de destacar o desenvolvimento do eixo urbano do Alto dos Moinhos à Estrada da Luz, para acesso a partir da Avenida Lusíada ao Parque Bensaúde, que irá desobstruir o tráfego na zona em análise. A construção de um parque de estacionamento público subterrâneo, na área de cedência pelos proprietários para este efeito, irá também contribuir para uma melhoria substancial dos acessos à Estrada da Luz bem como regar o estacionamento à superfície.

Quanto aos transportes públicos na envolvente, nomeadamente os autocarros, foi garantido pelo proponente que será feita uma realocação das paragens que permitem acomodar a distribuição ao longo da Estrada da Luz.

A expansão do Parque Bensaúde trará impactos positivos nas questões de mobilidade e nos acessos, pois irá aumentar o estacionamento público e aliviar circulação de veículos. O ordenamento do espaço público exterior ao loteamento, irá diminuir o risco de acidente, potenciar mais locais de passagem aumentando deste modo os espaços de lazer e de desporto para as populações residentes.

Na fase de exploração do projeto, com o aumento dos acessos pedonais, com o reordenamento do estacionamento do parque automóvel (construção de parques de estacionamento públicos subterrâneos e à superfície), com o aumento de espaços de lazer e desporto (7,7 h do Parque Bensaúde) e com a relocação das paragens de autocarro, os impactos na qualidade de vida dos residentes serão certamente positivos.

Assim, face ao atrás exposto, a CA conclui pela emissão de parecer favorável ao projeto de Loteamento de Iniciativa Municipal do Parque Bensaúde, condicionado a:

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1. Reformulação o projeto de forma a suprir o *deficit* de lugares de estacionamento público previsto no artigo 76.º do RPDM.

RECURSOS HÍDRICOS

2. Apresentação de alteração à implantação apresentada no EIA para a parcela P.01 do loteamento de modo a assegurar, no quadro da proteção de pessoas e bens, a inexistência de construções e/ou impermeabilização na zona inundável, identificada como de “vulnerabilidade moderada às inundações” e de “vulnerabilidade elevada às inundações”, enquanto não for demonstrada a inexistência de condições de inundabilidade, para a cheia centenária, nas áreas a ocupar.
3. A execução do loteamento apenas poderá ter início após implementação de solução ou soluções de retenção de caudais, devidamente dimensionada(s), para a cheia centenária. Estas soluções devem assegurar que, com a implementação do Loteamento Bensaúde, o caudal afluyente aos coletores pluviais a jusante da área do projeto, nomeadamente ao da Estrada da Luz, não seja superior ao caudal afluyente a cada um do(s) coletor(es) na situação de referência. A proposta de solução ou soluções de retenção deverá ser apresentada para aprovação prévia à fase de licenciamento.
4. Apresentação de soluções, nomeadamente com recurso à reutilização de águas pluviais, ou de águas residuais urbanas tratadas, entre outras, que demonstrem que o projeto assegura o uso eficiente da água.
5. Obtenção de TURH (a solicitar à APA/ARHTO) para a descarga de águas pluviais contaminadas no meio hídrico, através do coletor pluvial, se aplicável. Para o efeito deverá ser obtida, ainda, autorização da entidade gestora da rede de drenagem pública para a utilização do referido coletor pluvial, para condução das referidas águas, pré-tratadas, ao meio hídrico.
6. Apresentação de autorização/declaração da Entidade Gestora do sistema público de distribuição de água do concelho de Lisboa garantindo que tem condições de abastecimento de água ao projeto.
7. Apresentação de autorização/declaração da Entidade Gestora do sistema público de drenagem de águas residuais do concelho de Lisboa garantindo que tem condições para receber o acréscimo de caudal de águas residuais domésticas geradas pelo projeto.
8. Apresentação de autorização/declaração da Entidade Gestora do sistema público de tratamento de águas residuais da ETAR de Alcântara garantindo que tem condições para receber e tratar o acréscimo de caudal de águas residuais domésticas geradas pelo projeto.

GEOLOGIA

9. Descrever e quantificar as afetações associadas ao fator ambiental Geologia – Geomorfologia, correspondentes aos projetos imobiliários decorrentes do Loteamento em análise. Incluem-se nesta condicionante, afetações como, por exemplo, taludes e suas características, movimentações de terras e seu balanço, existência ou não de terras sobrantes.

AMBIENTE SONORO

10. Apresentação da Planta Síntese da Operação de Loteamento com a localização da barreira acústica e dos troços das vias objeto de pavimentação com pavimento menos ruidoso;
11. Apresentação da Calendarização prevista para a concretização das medidas de redução da emissão e da propagação sonoras quando estas sejam exteriores à área de intervenção (barreira acústica, se aplicável, pavimentação da Av. Lusíada e implementação da medida de controlo de velocidade na Av. Lusíada);
12. Apresentação de Mapa de ruído da “Situação de Referência” referente ao indicador regulamentar Lden, com vista à demonstração da redução sonora decorrente da aplicação das medidas do Plano de Ação de Ruído indicadas no EIA.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

RECURSOS HÍDRICOS

Fase prévia à construção

1. Efetuar a monitorização do nível freático antes do início de obra com a instalação de piezómetros.
2. No caso de se prever um afluxo significativo de água à escavação deverá ser instalado um sistema de rebaixamento antes do início dos trabalhos.

Fase de construção

3. Limitar a circulação de maquinaria associada à obra às zonas estritamente necessárias.
4. Assegurar o armazenamento temporário dos óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados em recipientes adequados e estanques, em local impermeabilizado, com bacia de retenção, preferencialmente coberta.
5. Evitar executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e a movimentação de terras nos períodos de maior pluviosidade, minimizando a exposição dos solos, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte de sólidos. Em períodos de elevada pluviosidade devem ser interrompidas escavações e aterros e tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.
6. Caso ocorra a interseção do nível freático pelas escavações, deverão ser instalados mecanismos de bombagem adequados.
7. Se se verificar a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes deverão ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, e encaminhados para destino final adequado.
8. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento.
9. Os locais de estacionamento das máquinas e viaturas devem ser pavimentados e dotados de sistemas adequados de drenagem de águas pluviais.
10. Caso ocorram derrames de óleos deverão ser aplicados produtos absorventes e retirado o solo contaminado, que deverá ser acondicionado de forma apropriada até transporte para destino final adequado.
11. Antes de saírem para as vias públicas, as rodas dos veículos devem ser devidamente lavadas de modo a evitar o arrastamento de terras e lamas para o exterior da zona de obras.
12. As águas provenientes de superfícies suscetíveis de acumular poluentes, designadamente arruamentos e estacionamentos, deverão ser tratadas e encaminhadas para destino final adequado.
13. A possibilidade de eventuais descargas de águas afluentes/acumuladas na escavação na rede pluvial de drenagem, deverá ser avaliada atendendo às características das mesmas e salvaguardando o bom funcionamento da rede de drenagem a jusante e a qualidade do meio hídrico recetor. Salienta-se que a descarga de quaisquer águas passíveis de ter impacto significativo na qualidade do meio recetor estão sujeitas a TURH.
14. Assegurar o destino final adequado das águas residuais domésticas provenientes do estaleiro.
15. Após conclusão de cada uma das fases de execução da obra, todas as áreas afetadas, de que são exemplo eventuais zonas de empréstimo, vazadouros e parques de maquinaria, deverão ser objeto de requalificação.
16. No final da obra proceder ao desmantelamento do estaleiro, remover as estruturas provisórias e os materiais sobrantes. Deverá, ainda, proceder à reposição do anterior uso do solo, se aplicável.

Fase de Exploração

17. Adotar boas práticas de manutenção dos espaços verdes no sentido de controlar e minimizar o uso de adubos, fertilizantes e fitofármacos. A aplicação de fertilizantes e de pesticidas não deverá coincidir com os períodos de maior precipitação.
18. Assegurar o correto funcionamento da rede de rega e a eficiência dos equipamentos associados de modo a minimizar perdas de água no sistema.

GEOLOGIA

19. Analisar o aproveitamento de recursos geotérmicos e de geotermia superficial nos futuros edifícios.

PATRIMÓNIO CULTURAL

ELEMENTOS A APRESENTAR ANTES DO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO

20. O Plano de Gestão Ambiental (PGA) atualizado deverá integrar o Caderno de Encargos da Obra, devendo no mesmo constar todas as medidas referentes ao Património e a Carta de Condicionantes com a integração de todas as ocorrências patrimoniais.
21. Demonstrar que foram realizadas as sondagens de diagnóstico, submetendo junto da DGPC o respetivo Relatório Preliminar.

FASE PRÉVIA À OBRA

22. Antes da obra ter início deverá ser apresentado e discutido, por todos os intervenientes, o Plano Geral de Acompanhamento Arqueológico (documento a elaborar pela equipa responsável pelos trabalhos arqueológicos). Efetuar ainda ações de formação junto dos intervenientes da obra, designadamente apresentando as condicionantes patrimoniais.
23. Realização de sondagens arqueológicas manuais de diagnóstico numa área mínima de 60 m², no elemento patrimonial n.º 4, Quinta da Panasqueira.
24. Execução de um programa de sondagens arqueológicas manuais de diagnóstico nas áreas do Projeto adjacentes ao sítio n.º 9, Soeiros (CNS 18777) e sobrepostas às «áreas condicionadas de potencial valor arqueológico», conforme delimitado para o local na «Planta de qualificação do espaço urbano» (artigo 33.º do Regulamento do PDM de Lisboa) sob a direção de arqueólogo especializado em Pré-História Antiga.
25. Proteção, sinalização e vedação da área de proteção de cada local identificado na Carta de Condicionantes:
- A área de proteção deverá ter cerca de 5 m em torno do limite máximo da área afetada pela obra. No entanto, podem ser mantidos os acessos à obra já existentes;
 - A sinalização e a vedação deverão ser realizadas com estacas e fita sinalizadora, que deverão ser regularmente repostas.

FASE DE OBRA

26. Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospetadas nas fases anteriores, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo reduzida a nula. De acordo com os resultados obtidos as respetivas localizações poderão ser ainda condicionadas.
27. Após a desmatização executar a prospeção arqueológica da área da obra.
28. O acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deve ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho, sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas.
29. O acompanhamento arqueológico da obra deve incidir em todos os trabalhos, durante a instalação do estaleiro, as fases de decapagem, desmatização, terraplenagens, depósito e empréstimo de inertes, escavação e de todas as ações que impliquem revolvimento de solos.
30. No caso de, na fase de construção, forem detetados vestígios arqueológicos, a obra deve ser suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à tutela essa ocorrência, devendo igualmente propor as medidas de minimização a implementar.
31. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ* (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo.
32. Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico podem determinar a adoção de medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens de diagnóstico, escavações arqueológicas, entre outras),

nomeadamente no caso de não ser possível determinar a importância científica e patrimonial das ocorrências então identificadas.

33. Achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra devem ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela.
34. No final dos trabalhos de campo, deverá ser entregue um relatório final, que deverá corresponder à síntese de todas as tarefas executadas. Assim, deverá ser feito um texto, no qual serão apresentados os objetivos e as metodologias usadas, bem como, uma caracterização sumária do tipo de obra, os tipos de impacte provocados e um retrato da paisagem original.

FASE DE EXPLORAÇÃO

35. Sempre que se desenvolvam ações que envolvam escavação ou revolvimento do solo e subsolo em áreas que não anteriormente foram alvo de intervenção, dever-se-á aplicar as medidas previstas para a fase de construção, designadamente o acompanhamento arqueológico dos trabalhos.

AMBIENTE SONORO

36. Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.
37. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.
38. Proceder e à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar o cumprimento das normas relativas à emissão de ruído.
39. Garantir uma circulação de veículos pesados – ou de outros veículos afetos à obra - devidamente cuidada, com velocidade e procedimentos adequados ao tipo de via e proximidade de recetores sensíveis. Deverão ser selecionados acessos com menor potencial de afetação acústica.
40. Informar a população mais próxima das datas e horários das atividades mais ruidosas.
41. Limitar a emissão de Licenças Especiais de Ruído a situações excecionais e devidamente delimitadas no tempo, devendo os recetores sensíveis da envolvente ser devidamente esclarecidos quanto a esse facto e às condições da licença.

SOLOS E USO DO SOLO

42. Desenvolver o Plano de Gestão Ambiental (PGA), constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução das obras, e respetiva calendarização. O PGA deve ser revisto/completado de acordo com as medidas e condicionantes que advenham da Declaração de Impacte Ambiental e integrado no processo de concurso da empreitada. As cláusulas técnicas ambientais constantes do PGA comprometem o empreiteiro e o dono da obra a executar todas as medidas de minimização identificadas, de acordo com o planeamento previsto.
43. Proceder à revisão do Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), adaptando-o às ações constantes de cada subempreitada. O PPGRCD deve estar disponível no local da obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra.
44. Caso ocorram derrames de óleos deverão ser acionados todos os mecanismos que permitam evitar e/ou minimizar a contaminação das águas subterrâneas, nomeadamente através da aplicação de produtos absorventes e acondicionamento em contentores apropriados tendo em vista o transporte para destino final adequado
45. As ações de desmatamento, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem devem ser limitadas às zonas indispensáveis para a execução da obra
46. Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção).
47. Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito.
48. A existirem solos contaminados, estes deverão ser transportados para fora da obra por operador licenciado para o efeito.

49. Evitar executar os trabalhos, que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras, nos períodos de maior pluviosidade, minimizando a exposição dos solos, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.
50. Deverá ser avaliada a possibilidade do aproveitamento das terras escavadas em obras próximas da implantação do Loteamento por forma a minimizar o transporte para depósito
51. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.
52. De modo a minimizar a superfície perturbada pelos trabalhos de construção deverá restringir-se a movimentação de máquinas ao espaço estritamente necessário à construção, evitando a circulação nas zonas laterais à área ocupada por esta (essencialmente nas zonas de uso condicionado ou sensíveis do ponto de vista ambiental).
53. O movimento de máquinas e do pessoal afeto à obra deve circunscrever-se ao espaço necessário à construção da obra de urbanização que abrangerá a área de intervenção.
54. Os acessos de obra deverão ser também feitos através da área de implantação do Loteamento, evitando a abertura de caminhos ou compactação das áreas circundantes, nomeadamente as áreas a integrar a expansão de Parque Bensaúde;
55. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.

QUALIDADE DO AR

Para a fase de construção:

56. Realizar, previamente ao início da obra, ações de formação e sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras, de modo a que estes sejam devidamente informados da conduta a ter relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.
57. Seleção dos locais para os estaleiros o mais afastados possíveis das zonas habitadas. Devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e aberturas de acessos e assim manter o controlo e minimização das emissões associadas a este tipo de infraestrutura.
58. Execução de um planeamento de obra de forma a minimizar acumulações excessivas de tráfego automóvel derivadas do encerramento temporário de faixas de rodagem.
59. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.
60. Humedecimento periódico das vias de circulação de maquinaria pesada, da instalação das áreas de desaterro/terraplanagem junto a barreiras naturais e a montante dos ventos dominantes face a potenciais recetores.
61. A seleção das áreas de estaleiros e de depósito e dos acessos deverá ser efetuada de forma a evitar locais sensíveis (espaços urbanos/residenciais, espaços verdes e outras áreas condicionadas ao abrigo da legislação em vigor), de modo a evitar a deterioração da qualidade dos solos devido às ações aí produzidas; nesta seleção preferencialmente dever-se-á optar por terrenos incultos, não produtivos e insuscetíveis de constituir danos significativos para o ambiente, designadamente áreas degradadas ou descaracterizadas, desde que devidamente licenciadas para o efeito.
62. Durante o armazenamento temporário de terras, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade
63. Reduzir ao máximo as movimentações de terras e a afetação de coberto vegetal.
64. As movimentações de terras deverão, tanto quanto possível, reduzir a quantidade de poeiras suspensas; se coincidentes com períodos secos deverá proceder-se ao humedecimento das vias de circulação de maquinaria pesada, e das áreas de aterro/terraplanagem por aspersão.

65. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.
66. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas.
67. Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis.
68. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.
69. Para minimizar os impactes temporários decorrentes da presença e movimentação de maquinaria, nomeadamente no que respeita ao aumento de substâncias em suspensão, deverá ser garantida a aspersão regular, em períodos secos e ventosos, das zonas de trabalho e acessos, onde ocorre a produção, acumulação e re-suspensão de poeiras.
70. Antes de saírem para as vias públicas, as rodas dos veículos devem ser devidamente lavados de modo a evitar o arrastamento de terras e lamas para o exterior da zona de obras.
71. Proceder à pavimentação provisória das vias internas do local das obras, de forma a evitar o levantamento de poeiras através da circulação de veículos e maquinaria.

Para a fase de exploração:

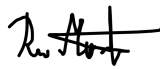
72. Garantir a inclusão nos lotes de um número significativo de locais de estacionamento públicos e privados para bicicletas (e veículos para mobilidade partilhada) e de postos de carregamento para veículos elétricos.
73. Promover a utilização do transporte coletivo em detrimento do transporte individualizado, nomeadamente facilitando o acesso pedonal aos locais de paragem dos transportes públicos e do metropolitano e o estacionamento de bicicletas.

SAÚDE HUMANA

74. Implementação das medidas gerais relacionadas com a mitigação do impacte de emissões sonoras e atmosféricas, na fase de construção e de exploração, uma vez que estas são transversais à Saúde Humana, por contribuírem para a diminuição e controlo dos níveis de exposição ao ruído e poluentes atmosféricos.
75. Eliminação de barreiras arquitetónicas na via pública (incluindo parques de estacionamento públicos), dando cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação.
76. Instalação de equipamento urbano, como local de paragem e descanso apropriados (com sombras, atendendo às ondas de calor que se perspetivam).
77. Instalação de adequada iluminação pública nas zonas de peões.
78. Definição de circuitos pedonais e de ligação entre as diferentes zonas de intervenção, que permitam a deslocação a pé ou de bicicleta em condições de segurança e conforto.

ANEPC

79. Equacionar as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, durante a fase e construção.
80. Tomar medidas de segurança, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio.
81. Elaborar um Plano de Segurança para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de construção, que contemple, entre outras informações, os procedimentos e ações para minimizar os potenciais efeitos negativos.
82. Assegurar o cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, que foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro.

<p>ASSINATURAS DA CA</p>	<p>P' A Comissão de Avaliação</p>  <p>Rui Mourato</p>
--------------------------	---

ANEXO I

DELEGAÇÃO DE
ASSINATURAS

Rui Mourato

De: Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos <mconceicao.ramos@apambiente.pt>
Enviado: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 17:01
Para: Rui Mourato
Cc: Mariana Pedras
Assunto: Procedimento de AIA - Loteamento de Iniciativa Municipal do Parque Bensaúde - Delegação de assinatura

Eng.º Rui Mourato,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da CA do presente procedimento, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa do coordenador da CA, Eng.º Rui Mourato.

Cumprimentos,

Conceição Ramos
Técnica superior
Divisão de Planeamento e Informação (DPI)
Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



ARH do Tejo e Oeste
Rua Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa | PORTUGAL
Telefone: +351 218430400 / +351 218430410 (ext. 5107)
e-mail: mconceicao.ramos@apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

Rui Mourato

De: Carla Barreiros | DSP <carla.barreiros@arslvt.min-saude.pt>
Enviado: quinta-feira, 21 de outubro de 2021 10:21
Para: rui.mourato@ccdr-lvt.pt
Assunto: Delegação de assinatura

Eng.º Rui Mourato

Na impossibilidade da minha presença, na CCDRLVT, na qualidade de representante da ARSLVT, para assinatura do Parecer da Comissão de Avaliação relativo ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto “Loteamento de Iniciativa Municipal do Parque Bensaúde”, concelho de Lisboa, e por concordar com o teor integral do mesmo, venho por este meio delegar a minha assinatura no Eng.º Rui Mourato, presidente da referida Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Barreiros

Área Funcional de Engenharia Sanitária
Departamento de Saúde Pública

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.
REGIONAL HEALTH ADMINISTRATION OF LISBON AND TAGUS VALLEY, I.P.
Av. Estados Unidos da América, 75-77
1749-096 Lisboa

TEL: +351 218 425 100 Ext: 5497
carla.barreiros@arslvt.min-saude.pt
www.arslvt.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



Rui Mourato

De: João Marques <jmarques@dgpc.pt>
Enviado: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 17:15
Para: rui.mourato@ccdr-lvt.pt
Cc: S.DIESPA
Assunto: AIA - Loteamento de Iniciativa Municipal do Parque Bensaúde - Delegação de assinatura

Enquanto representante da DGPC na Comissão de Avaliação (CA) no procedimento de AIA mencionado em epígrafe, e dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer final da CA, venho por este meio delegar a mesma na pessoa do seu presidente, o Dr. Rui Mourato, da CCDR-LVT.
Posteriormente seguirá comunicação oficial com o mesmo teor.

Com os melhores cumprimentos,

João Marques

processo nº: 2020/1(612)

assunto: AIA - Processo de Avaliação de Impacte Ambiental.
Loteamento de Iniciativa Municipal do Parque Bensaúde, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

João Marques

Coordenador / Arqueólogo
Unidade de Coordenação de Avaliação de Impacte Ambiental /UCAIA
Divisão de Inventariação, Estudo e Salvaguarda do Património Arqueológico / DIESPA
Departamento do Bens Culturais /DBC
Direção-Geral do Património Cultural / DGPC
Palácio Nacional da Ajuda
1349-021 LISBOA
PORTUGAL

tel. direto (00 351) 21 361 42 65

tel. geral (00 351) 21 361 42 00

e-mail jmarques@dgpc.pt

Site: <http://www.patrimoniocultural.gov.pt>



Pense duas vezes se precisa mesmo de imprimir este documento. **PROTEJA O AMBIENTE.**
Think twice if you really need to print this document. **SAVE THE PLANET.**

Rui Mourato

De: Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>
Enviado: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 09:49
Para: 'Rui Mourato'
Assunto: Delegação de Assinatura - I18170-202110-DSA/DAMA

Procedimento de avaliação de impacte ambiental:

EIA/1482/2021

450.10.229.01.00012.2021

PL20210226000405

Projeto: Loteamento de Iniciativa Municipal do Parque Bensaúde

Freguesia: S. Domingos de Benfica

Concelho: Lisboa

Proponente: CM Lisboa

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Lisboa

Relativamente ao Procedimento supra mencionado Delego a minha assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação no Coordenador do procedimento Eng^o Rui Mourato.

Com os melhores cumprimentos

Helena Silva

*Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direcção de Serviços de Ambiente*



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100

F: +351 213 837 192

M: +351 000 000 000

geral@ccdr-lvt.pt

www.ccdr-lvt.pt

Rui Mourato

De: Paulo Hagendorn <paulo.hagendorn@lneg.pt>
Enviado: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 21:43
Para: rui.mourato@ccdr-lvt.pt
Cc: Ana Pereira; Ana Garcia
Assunto: Parecer da CA_V2021.10.20_1517 e pedido de delegação de assinatura - 1482/LOT PARQUE BENSÁUDE - S13287-202110-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00012.2021#

Bom dia,

Como representante do LNEG e no âmbito do Parecer final da Comissão de AIA referente ao Projecto acima indicado, delego a minha assinatura no Presidente da CA, Eng. Rui Mourato, da CCDRLVT.

Com os meus cumprimentos

paulo h. alves

From: Rui Mourato <rui.mourato@ccdr-lvt.pt>

Sent: Wednesday, October 20, 2021 2:46 PM

To: 'CCDR-LVT/DSA/DAMA - Helena Silva' <helena.silva@ccdr-lvt.pt>; 'APA/ARHTO - Conceição Ramos' <mconceicao.ramos@apambiente.pt>; 'DGPC - João Marques' <jmarques@dgpc.pt>; Paulo Hagendorn <paulo.hagendorn@lneg.pt>; 'ARSLVT - Carla Barreiros' <carla.barreiros@arslvt.min-saude.pt>

Subject: Minuta do parecer final da CA_V2021.10.20_1517 e pedido de delegação de assinatura - 1482/LOT PARQUE BENSÁUDE - S13287-202110-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00012.2021#

Procedimento de avaliação de impacte ambiental:

EIA/1482/2021

450.10.229.01.00012.2021

PL20210226000405

Projeto: Loteamento de Iniciativa Municipal do Parque Bensaúde

Freguesia: S. Domingos de Benfica

Concelho: Lisboa

Proponente: CM Lisboa

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Lisboa

Caros colegas,

Envio-vos a minuta do parecer final da CA com os contributos de todos. Resta apenas uma questão (condicionante) relacionada com a Geologia. Se houver mais algum comentário que queiram fazer agradeço que o façam com a melhor brevidade possível.

Entretanto agradeço o envio de delegação de assinatura em MENSAGEM À PARTE, SEM RESPONDER A ESTA MENSAGEM.

Cumprimentos,

Rui Mourato
Técnico Superior
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100

- **AVISO** -

Esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema.

Obrigado.

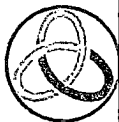
- **NOTICE** -

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, or if you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system.

Thank you.

ANEXO II

PARECERES EXTERNOS



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

C/C CDOS de Lisboa

5159 1 SET 21

Ex.ma Sr.^a Presidente
CCDRLVT - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo
Rua Alexandre Herculano, n.º 37
1250-009 Lisboa

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
S09999-2020107- DAS/DAMA		OF/7984/DSRP/2021	

ASSUNTO Loteamento de Iniciativa Municipal da Quinta Bensaúde / Alto dos Moinhos

Sobre Presidente:

Na sequência do solicitado por V. Exas., através da comunicação referenciada em epígrafe, e após a análise dos elementos disponibilizados relativos ao projeto supramencionado, cumpre informar que se verificou que, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Lisboa, o limite oriental da área do Loteamento, correspondente ao traçado e envolvente à Estrada da Luz, se encontra classificado como apresentando vulnerabilidade moderada a inundações, enquanto que no extremo Sudoeste (cruzamento entre a Avenida Lusíada e a Estrada da Luz) a vulnerabilidade é considerada elevada. Deste modo, numa ótica de salvaguarda da segurança de pessoas e bens, no que concerne ao risco de inundações, dever-se-á:

- Avaliar se as obras previstas no Plano Geral de Drenagem de Lisboa, as quais deverão atenuar a vulnerabilidade assinalada, estarão concluídas aquando da execução do Loteamento do Parque Bensaúde;
- Avaliar se o aumento da escorrência superficial decorrente do loteamento não agravará a vulnerabilidade às inundações na área do loteamento e nas áreas localizadas a cotas mais baixas;
- Tendo em conta a existência de estacionamento subterrâneo, esclarecer para que cenário (período de retorno) serão projetadas as técnicas construtivas destinadas a favorecer o livre escoamento de água.

Por outro lado, no que diz respeito à implantação das fundações dos edifícios e à realização dos pisos em subterrâneo, dever-se-á verificar se a área do loteamento se encontra numa área de subsidência elevada e se os valores de subsidência em causa podem ser desprezados em termos de vida útil do empreendimento.

N. REF. OF/7984/DSRP/2021

Sem prejuízo das recomendações acima indicadas, dever-se-á considerar igualmente:

- Equacionar as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, durante a fase de construção;
- Tomar medidas de segurança, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;
- Elaborar um Plano de Segurança para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de construção, que contemple, entre outras informações, os procedimentos e ações para minimizar os potenciais efeitos negativos;
- Assegurar o cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, que foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

Com os melhores cumprimentos,

de cordão z

O Diretor Nacional,

JO

José Oliveira

José Oliveira
Diretor Nacional
de Prevenção e Gestão de Riscos
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
Despacho n.º 1714/2021
Diário da República n.º 31/2021, Série II de 2021-02-15

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do
Tejo
Ao cuidado
Diretora de Serviços
Dr^a Isabel Marques
isabel.marques@ccdr-lvt.pt

SUA REFERÊNCIA:
S10017-202107-DAS/DAMA

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 6938
PROC. N.º:

DATA 4 de Outubro de 2021
SERVIÇO DPTM-AF

ASSUNTO: Avaliação de impacte ambiental do projeto de loteamento de iniciativa municipal do Parque Bensaúde, Alto dos Moinhos, freguesia de S. Domingos de Benfica, concelho de Lisboa

No que concerne ao processo de avaliação de impacte ambiental do projeto de loteamento de iniciativa municipal do Parque Bensaúde, Alto dos Moinhos, freguesia de S. Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, informa-se que, nos termos do Decreto-Lei n.º 597/73 de 07 de novembro e face à apreciação dos elementos do projeto submetidos a parecer desta Direção-geral, não há inconveniente à pretensão requerida.

Com os melhores cumprimentos,

Maria João Rocha

Subdiretora-Geral